



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 55/2025 – São Paulo, sexta-feira, 21 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 11804945/2025 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

Processo SEI nº 0009118-60.2025.4.03.8000

Documento nº 11804945

1. Considerando os termos do Despacho CORE nº 11804896, e tendo em vista a proximidade do início do plantão judicial do Programa Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio (art. 4.º-B do Provimento CJF3R nº 103, de 2024), indico o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, lotado no 3.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, para atuar no plantão de **21/03 a 28/03/2025**, observado o disposto nos arts. 441 e 443 do Provimento CORE nº 1, de 2020.

Nos termos do art. 442 do Provimento CORE nº 1, de 2020, o plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas em regulamentação própria expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, não se admitindo a reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior.

Para apreciação de ações, recursos e petições no plantão judiciário, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no PJe e o acionamento da equipe do Programa Justiça 4.0 – TRF3 por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 2021.

Em observância ao art. 444 do Provimento CORE nº 1, de 2020, informo que o plantão judicial do Programa Justiça 4.0 – TRF3 pode ser acionado pelo telefone: **(19) 3412-2114** e pelo email: nuju-senj@trf3.jus.br. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://www.trf3.jus.br/justica-40>.

Divulgue-se o presente despacho na página do Programa na internet, sem prejuízo de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região.

Comunique-se à CORE e ao NUJU, bem como aos membros do CGJ 4.0, por email.

2. Consultem-se os(as) juízes(as) lotados(as) nos Núcleos – à exceção daquele indicado no item 1 e da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, afastada em virtude de licença-maternidade –, observada a ordem de antiguidade, os períodos de férias já agendados e a necessidade de atuação semanal (art. 446 do Provimento CORE nº 1, de 2020), sobre sua preferência para a próxima escala de plantão judicial ordinário:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
28/03 a 04/04/2025	
04/04 a 11/04/2025	

11/04 a 16/04/2025	
16/04 a 25/04/2025 (Semana Santa e Tiradentes)	
25/04 a 02/05/2025 (Dia do Trabalho)	
02/05 a 09/05/2025	
09/05 a 16/05/2025	
16/05 a 23/05/2025	

Em razão da necessidade de publicação da escala com uma semana de antecedência (art. 446, parágrafo único, do Provimento CORE n.º 1, de 2020), concedo aos(as) juízes(as) lotados(as) nos Núcleos – à exceção daquele indicado no item 1 e da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, afastada em virtude de licença-maternidade – o **prazo de 24 horas** para resposta, servindo o presente despacho como ofício.

3. Certificadas as respostas, providencie-se de imediato a Portaria.

Cumpra-se com **urgência**.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 19/03/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4650, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, as férias agendadas de 30 de maio a 18 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, para 05 a 24 de junho de 2025, e autorizar a conversão do período de 26 de maio a 04 de junho de 2025 em abono pecuniário.

Tornar semefeito a Portaria CORE nº 4642, 11 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4611, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado de 24 de março a 12 de abril de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AAKELAYOUB.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6648, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "*ad referendum*", do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 17 de março de 2025, os efeitos do Ato PRES 6575/2022, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 06 a 25 de março de 2025, em razão de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECIDOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DIRG Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o registro patrimonial de bens recebidos pelo Tribunal mediante permuta, cessão, transferência ou doação.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria Geral, estabelecida pela [Resolução n.º 390, de 11/2/2010](#), e atualizada pela [Resolução n.º 488, de 24/6/2014](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 880, de 29/4/2024](#), a qual dispõe que não poderá haver material permanente nas unidades do órgão sem o respectivo agente responsável designado para guarda, uso e conservação e que a permuta, a cessão, a transferência e a doação de materiais e de equipamentos gerarão os necessários registros no sistema informatizado do órgão e no SIAFI;

CONSIDERANDO a [Nota Técnica Conjunta SOFI/DCOT n.º 11770425/2025](#), que trata do Registro Contábil da Cessão de Bens Decorrentes de Apreensão Judicial ou Não;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0020950-27.2024.4.03.8000, do qual consta a Nota de Auditoria Conjunta SAUD/TRF3R e DIAU/SJSP (documento n.º 10991637),

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a obrigatoriedade de comunicação, à Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado/DICA, sobre o recebimento ou devolução de bens permanentes ou de consumo, entregues ao Tribunal mediante permuta, doação, transferência ou cessão.

§ 1.º A obrigatoriedade ora determinada se estende a todas as áreas gestoras do Tribunal.

§ 2.º A comunicação deverá ser formalizada por meio de expediente instaurado no Sistema Eletrônico de Informações/SEI pela área gestora que está recebendo ou devolvendo os bens, instruído com informação que contenha, pelo menos, a respectiva descrição, quantidade e origem, se o caso.

§ 3.º No caso de comunicação de recebimento de bens, o expediente deverá ser instaurado e encaminhado à DICA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o efetivo recebimento.

§ 4.º No caso de comunicação de devolução de bens, o expediente deverá ser instaurado e encaminhado à DICA no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da data pretendida para a devolução.

Art. 2.º A Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado deverá proceder ao cadastramento ou baixa dos bens, no SIMAP, e respectiva contabilização no SIAFI, nos termos da [Nota Técnica Conjunta SOFI/DCOT n.º 11770425/2025](#) ou outra que vier a substituí-la, e com observância da competência mensal do fato gerador.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11801595/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11801595

Conforme documento 11801541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 24/03/2025 a 26/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11801678/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11801678

Conforme documento 11801648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, no dia 14/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11801628/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 11801628

Conforme documento 11801379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, nos dias 18/03/2025 e 19/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11801316/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008986-03.2025.4.03.8000

Documento nº 11801316

Conforme documento 11801303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, no período de 17/03/2025 a 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11804521/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 11804521

Conforme documento 11804513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 18/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11804736/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 11804736

Conforme documento 11804581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 19/03/2025 a 21/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/03/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 508, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3901	JULIANA MAZINI DE CARVALHO	De C11 para C12	11/02/2025
4107	FERNANDA BARROS V. NOVO	De B7 para B8	29/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4408	ALINE MARIA D. A. DE SOUSA	De A2 para A3	09/01/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4037	JOAO ALFREDO J. TAVEIRA	De A1 para A2	08/01/2025
4419	GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA	De A1 para A2	02/03/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4301	KAUE RAMOS RAIMUNDO	De A3 para A4	07/01/2025
4303	FRANCIELE DE JESUS	De A3 para A4	01/02/2025
4304	ANDREA APARECIDA DA SILVA	De A3 para A4	24/01/2025
4305	ROBERTO MORALES CARNEIRO	De A3 para A4	21/01/2025
4307	RENATA BRANDAO PELLICCE	De A3 para A4	11/01/2025
4308	ADRIANA M. DO N. MONTAGNANA	De A3 para A4	11/01/2025
4311	KARINA SILVA SOUZA	De A3 para A4	14/01/2025
4312	KALINE RIZZATTI BARROS	De A3 para A4	21/01/2025
4341	IGOR FERNANDO T. DE OLIVEIRA	De A2 para A3	19/07/2024
4343	ISABELA RAYAS. FREITAS	De A2 para A3	04/08/2024
4372	VIVIAN QUEIROS A. DE OLIVEIRA	De A2 para A3	07/11/2024
4410	BARBARA BARBOSA C. ABBIATI	De A2 para A3	24/01/2025
4411	CLAUDIA MARIAL. CANDIANI	De A2 para A3	13/01/2025
4416	DIEGO CALDAS VIEIRA	De A2 para A3	28/02/2025
4496	MARCOS ROBERTO M. PAIVA	De A1 para A2	03/10/2024
4510	CAROLINE MELO B. CAVALCANTI	De A1 para A2	26/02/2025
4511	VINICIUS DE CARVALHO SILVA	De A1 para A2	26/02/2025
4513	JEAN CARLOS G. DA SILVA	De A1 para A2	26/02/2025
4515	ALICIA CALHEIROS E. BOBROW	De A1 para A2	27/02/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	De A2 para A3	12/12/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4050	NILTON AP. DE OLIVEIRA JUNIOR	De B8 para B9	18/01/2025
4317	GIOVANE DE OLIVEIRA	De A3 para A4	21/02/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11805265/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008888-18.2025.4.03.8000

Documento nº 11805265

Defiro o pedido de afastamento de Christiane Maria Angelica Mesquita do Barreiro, RF 3603, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/03/2025 a 23/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8498, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2025, a servidora **CLAUDIA MONICA SANT ANNA BASSO**, RF 1268, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Classificação, da Divisão de Análise e Classificação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8512, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de março de 2025, a servidora **JULIANA VICENTE GUIMARÃES**, RF 4437, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8513, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARIO SHINITI ONO**, RF 4026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8515, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **DANIELA DINIZ DONATO**, RF 3636, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **DOUGLAS EDUARDO PEREIRA**, RF 2778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8516, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **DOUGLAS EDUARDO PEREIRA**, RF 2778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **DANIELA DINIZ DONATO**, RF 3636, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8538, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **DANIELA AUGUSTA DA SILVA**, RF 2987, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8540, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 14 de março de 2025, a servidora **ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES**, RF 4255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8542, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIANA CORDEIRO SILVA**, RF 4584, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8548, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA**, RF 4516, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Gabriela Araujo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 11806835/2025 - UPLE

Documento criado para possibilitar a publicação da Decisão N° 11678740/2025 - GABMSR/OE-GABMSR, pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

"Processo: 0000640-91.2024.4.03.8002 Classe: RecAdm 000001716

Relator: 000000071 DES.FED. MARCELO SARAIVA

RECTE: RODRIGO SILVA SOTOLANI

RECDO(A): Conselho da Justiça Federal da 3 Região

Decisão N° 11678740/2025 - GABMSR/OE-GABMSR

(...)

Diante do exposto, **não conheço** do recurso administrativo e julgo **prejudicado** o pedido de tutela provisória de urgência.

Intime-se.

Após, observadas as formalidades legais, **arquivem-se** os autos."

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales**, **Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário**, em 19/03/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO N° 11758879/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO. Participaram também o senhor Desembargador Federal CARLOS MUTA, Presidente deste egrégio Tribunal, o senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, Corregedor-Regional da 3ª Região, o senhor Desembargador Federal WILSON ZAUHY, integrante da colenda Quarta Turma, o senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, integrante da colenda Segunda Turma, e o senhor Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, integrante da colenda Décima Primeira Turma, convocados para composição de quórum em feitos submetidos a julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007889-97.2024.4.03.6000 (item 27 da pauta), 5006401-10.2024.4.03.6000 (item 162), 5007558-18.2024.4.03.6000 (item 737), 5007928-94.2024.4.03.6000 (item 739), 5008047-55.2024.4.03.6000 (item 752), , proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Pereira Abreu, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007993-89.2024.4.03.6000 (item 71 da pauta), 5006148-22.2024.4.03.6000 (item 123), 5006128-31.2024.4.03.6000 (item 124), 5007784-23.2024.4.03.6000 (item 126), 5006204-55.2024.4.03.6000 (item 127), 5006708-61.2024.4.03.6000 (item 134), 5007397-08.2024.4.03.6000 (item 136), 5007988-67.2024.4.03.6000 (item 534), 5007392-83.2024.4.03.6000 (item 536), 5007765-17.2024.4.03.6000 (item 539), 5007288-91.2024.4.03.6000 (item 805), 5007609-29.2024.4.03.6000 (item 807), 5006819-45.2024.4.03.6000 (item 810), 5007655-18.2024.4.03.6000 (item 819), 5006717-23.2024.4.03.6000 (item 825) e 5007604-07.2024.4.03.6000 (item 834) , proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5007436-05.2024.4.03.6000 (item 427 da pauta) e 5005018-94.2024.4.03.6000 (item 531 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Carolina Tegethoff de Lioia, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5001782-37.2024.4.03.6000 (item 517 da pauta) e 5001796-21.2024.4.03.6000 (item 748 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Sílvia Milagres de Castro, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5006132-68.2024.4.03.6000 (item 812 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dra. Déborah de Andrade Cunha e Toni, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5000243-78.2022.4.03.6138
5004360-37.2019.4.03.6100
0003983-65.2017.4.03.9999
5005056-89.2023.4.03.6114
5006634-07.2024.4.03.6000
0000154-78.2015.4.03.6141
5005408-22.2024.4.03.0000
5023663-28.2024.4.03.0000
5006174-20.2024.4.03.6000
0011955-57.2015.4.03.6119
5017166-32.2023.4.03.0000
5026108-53.2023.4.03.0000
5007465-13.2024.4.03.0000
5035826-78.2021.4.03.6100
5017443-19.2021.4.03.0000

5004238-15.2024.4.03.0000
0008921-53.2009.4.03.6000
5009087-30.2024.4.03.0000
5008139-33.2024.4.03.6000
5019201-71.2018.4.03.6100
5019051-47.2024.4.03.0000
5019497-50.2024.4.03.0000
5002188-58.2024.4.03.6000
5006218-39.2024.4.03.6000
5006132-68.2024.4.03.6000
5000987-31.2024.4.03.6000
5003129-08.2024.4.03.6000
5002584-35.2024.4.03.6000
5005975-95.2024.4.03.6000
5005988-94.2024.4.03.6000
5006504-17.2024.4.03.6000
5007049-87.2024.4.03.6000
5008285-74.2024.4.03.6000
5002838-08.2024.4.03.6000
5000468-56.2024.4.03.6000
5024083-33.2024.4.03.0000
5025458-69.2024.4.03.0000
5002205-94.2024.4.03.6000
5006860-12.2024.4.03.6000
5007038-58.2024.4.03.6000
5007040-28.2024.4.03.6000
5026602-15.2023.4.03.0000
5017684-85.2024.4.03.0000
5000900-34.2024.4.03.6143
0006690-87.2013.4.03.6105
0006203-25.2010.4.03.6105
0007848-80.2013.4.03.6105
0006620-70.2013.4.03.6105
5002670-29.2022.4.03.6112
0020143-96.2015.4.03.6100
5002468-29.2024.4.03.6000
5006765-79.2024.4.03.6000
5006354-23.2021.4.03.6103
5000858-98.2018.4.03.6141
5023196-49.2024.4.03.0000
5027711-30.2024.4.03.0000
5007089-85.2023.4.03.6103
5011077-56.2024.4.03.0000
5011994-75.2024.4.03.0000
5000602-41.2024.4.03.0000
5012675-20.2020.4.03.6100
5005762-89.2024.4.03.6000
5005961-14.2024.4.03.6000
0014033-42.2010.4.03.6105
5008407-87.2024.4.03.6000
5018336-05.2024.4.03.0000
5019867-29.2024.4.03.0000
5013996-18.2024.4.03.0000
5006518-98.2024.4.03.6000
5020461-43.2024.4.03.0000
5019652-33.2017.4.03.6100
5001916-91.2022.4.03.6143
5008307-35.2024.4.03.6000
5010437-53.2024.4.03.0000
5007050-30.2024.4.03.0000
5000298-94.2024.4.03.6126
0000302-56.2013.4.03.6110
0000979-43.2004.4.03.6000

5001782-37.2024.4.03.6000
5003583-60.2017.4.03.6120
5000684-93.2020.4.03.6117
0003489-97.2016.4.03.6100
5004725-62.2017.4.03.6100
5015706-10.2023.4.03.0000
5005044-07.2020.4.03.6106
5016176-07.2024.4.03.0000
5015027-73.2024.4.03.0000
5002702-29.2020.4.03.6104
5001685-96.2022.4.03.6100
5012342-93.2024.4.03.0000
5004664-79.2018.4.03.6000
5025652-45.2019.4.03.0000
5014874-40.2024.4.03.0000
5009555-91.2024.4.03.0000
5028756-06.2023.4.03.0000
5002930-75.2023.4.03.0000
0073151-72.2011.4.03.6182
5004081-12.2023.4.03.6100
5006128-31.2024.4.03.6000
5032006-56.2018.4.03.6100
5006708-61.2024.4.03.6000
5014982-69.2024.4.03.0000
5010732-16.2021.4.03.6105
5000983-23.2017.4.03.6102
0002209-57.2017.4.03.6100
5000457-69.2021.4.03.6117
5002365-61.2020.4.03.6000
5002817-34.2022.4.03.6119
5018726-72.2024.4.03.0000
5007145-05.2024.4.03.6000
5006148-22.2024.4.03.6000
5007784-23.2024.4.03.6000
5007992-07.2024.4.03.6000
5025055-03.2024.4.03.0000
0003454-12.2018.4.03.6119
5006401-10.2024.4.03.6000
5011430-76.2017.4.03.6100
5011125-83.2022.4.03.0000
5016668-96.2024.4.03.0000
5017006-07.2023.4.03.0000
5004926-27.2018.4.03.6130
5007619-47.2018.4.03.6109
0014827-73.2013.4.03.6100
0003349-91.2002.4.03.6120
0004546-68.2007.4.03.6100
0020133-93.1971.4.03.6100
0011507-93.2005.4.03.6100
0022640-83.2015.4.03.6100
5002971-89.2020.4.03.6000
5005834-68.2023.4.03.0000
5023308-18.2024.4.03.0000
5025940-17.2024.4.03.0000
5026806-25.2024.4.03.0000
5021227-96.2024.4.03.0000
5016190-88.2024.4.03.0000
5025217-95.2024.4.03.0000
5003142-62.2024.4.03.0000
5025419-72.2024.4.03.0000
5014307-09.2024.4.03.0000
5000802-29.2016.4.03.0000
5017737-66.2024.4.03.0000

5023419-36.2023.4.03.0000
5002797-61.2018.4.03.6126
5000213-08.2023.4.03.6106
0000723-36.2016.4.03.6144
5018587-27.2022.4.03.6100
5012639-03.2024.4.03.0000
5021480-21.2023.4.03.0000
5016279-14.2024.4.03.0000
5006801-08.2021.4.03.6104
5027264-12.2023.4.03.6100
5000569-06.2019.4.03.6118
5022192-11.2023.4.03.0000
0003824-90.2010.4.03.6112
5026843-27.2020.4.03.6100
5001878-53.2018.4.03.6003
5004744-08.2022.4.03.6128
5001523-68.2022.4.03.6111
5027233-22.2024.4.03.0000
5014304-54.2024.4.03.0000
0027729-25.2013.4.03.0000
5021640-12.2024.4.03.0000
5017031-20.2023.4.03.0000
5022834-47.2024.4.03.0000
5001927-58.2023.4.03.6120
0014180-78.2013.4.03.6100
0007925-94.2010.4.03.6105
0011654-41.2013.4.03.6100
0010978-61.2001.4.03.6182
5002187-76.2020.4.03.6109
5004750-92.2019.4.03.6104
5003796-13.2023.4.03.6102
0006795-59.2016.4.03.6105
5007826-72.2024.4.03.6000
5003106-62.2024.4.03.6000
5001108-59.2024.4.03.6000
5008130-71.2024.4.03.6000
5008177-45.2024.4.03.6000
5023983-58.2017.4.03.6100
5023464-06.2024.4.03.0000
0001549-37.2015.4.03.6002
0001142-79.2013.4.03.6138
5004337-35.2018.4.03.6130
5001257-60.2022.4.03.6118
5001635-24.2023.4.03.6104
5007903-86.2021.4.03.6000
0014287-70.2013.4.03.6182
0539473-97.1997.4.03.6182
0005527-73.2016.4.03.6103
0000741-93.2020.4.03.9999
0001028-59.2016.4.03.6131
5006887-05.2023.4.03.6105
5002283-58.2021.4.03.6141
5035808-57.2021.4.03.6100
5012390-61.2019.4.03.6100
5021661-89.2022.4.03.6100
5020502-10.2024.4.03.0000
5003630-54.2020.4.03.6144
5005460-13.2022.4.03.6103
5001352-16.2023.4.03.6002
5009644-93.2023.4.03.6000
5026781-21.2019.4.03.6100
0000226-51.2018.4.03.6144
0006715-26.2016.4.03.6128

5001842-63.2022.4.03.6102
5030715-21.2018.4.03.6100
5018297-08.2024.4.03.0000
5002646-56.2021.4.03.6105
0000752-24.2016.4.03.6100
5000817-59.2024.4.03.6000
5001284-16.2022.4.03.6127
5000690-50.2022.4.03.6111
5024617-44.2023.4.03.6100
5002727-65.2022.4.03.6106
0012144-34.2011.4.03.6100
5016803-05.2019.4.03.6105
5001283-51.2020.4.03.6143
5001488-82.2024.4.03.6000
5019597-09.2022.4.03.6100
5000909-86.2024.4.03.6113
5016486-36.2021.4.03.6105
5014641-86.2018.4.03.6100
5006809-93.2023.4.03.6110
5009957-39.2023.4.03.6102
5001811-43.2022.4.03.6102
5010300-50.2023.4.03.6000
5001418-65.2024.4.03.6000
5010328-18.2023.4.03.6000
5008927-81.2023.4.03.6000
0022103-92.2012.4.03.6100
5009281-09.2023.4.03.6000
5007627-50.2024.4.03.6000
5003120-29.2023.4.03.6114
5006903-49.2021.4.03.6130
0000592-14.2017.4.03.6116
5019307-57.2023.4.03.6100
5005069-52.2023.4.03.6126
5001133-83.2017.4.03.6108
5005068-67.2023.4.03.6126
0006725-47.2013.4.03.6105
5006661-87.2024.4.03.6000
0000680-33.2013.4.03.6103
5005357-21.2023.4.03.6119
5006791-77.2024.4.03.6000
5024087-70.2024.4.03.0000
5006822-97.2024.4.03.6000
5007718-43.2024.4.03.6000
5037670-92.2023.4.03.6100
5020394-78.2024.4.03.0000
5004331-24.2019.4.03.6120
5026856-51.2024.4.03.0000
5102089-30.2024.4.03.9999
0020356-44.2011.4.03.6100
5007137-28.2024.4.03.6000
5024483-47.2024.4.03.0000
0011867-47.2013.4.03.6100
5022553-91.2024.4.03.0000
0006210-35.2016.4.03.6128
5006894-84.2024.4.03.6000
5025569-53.2024.4.03.0000
5007016-97.2024.4.03.6000
0002120-11.2019.4.03.6182
5027151-88.2024.4.03.0000
5021568-25.2024.4.03.0000
5017986-17.2024.4.03.0000
5000006-25.2017.4.03.6007
5006681-78.2024.4.03.6000

5027083-41.2024.4.03.0000
5000161-48.2020.4.03.6128
5026303-04.2024.4.03.0000
5009771-52.2024.4.03.0000
5017096-78.2024.4.03.0000
5034810-85.2023.4.03.0000
5026137-69.2024.4.03.0000
5024933-87.2024.4.03.0000
5012237-19.2024.4.03.0000
5027857-71.2024.4.03.0000
5021160-34.2024.4.03.0000
0008436-69.2013.4.03.0000
0008535-39.2013.4.03.0000
5026750-89.2024.4.03.0000
5025922-93.2024.4.03.0000
5023664-13.2024.4.03.0000
5025829-33.2024.4.03.0000
5021414-07.2024.4.03.0000
5007114-82.2024.4.03.6000
0016879-67.1998.4.03.6100
0017377-12.2011.4.03.6100
5025584-22.2024.4.03.0000
5026194-87.2024.4.03.0000
5002729-49.2024.4.03.0000
5001910-58.2018.4.03.6003
5007325-76.2024.4.03.0000
0005645-86.2015.4.03.6102
5000258-15.2023.4.03.6105
5008240-28.2024.4.03.0000
5003019-92.2023.4.03.6113
5002447-83.2021.4.03.6121
5001077-94.2024.4.03.0000
5004017-32.2024.4.03.0000
5007878-26.2024.4.03.0000
5015067-55.2024.4.03.0000
5006332-62.2021.4.03.6103
5009041-64.2021.4.03.6105
5006811-68.2024.4.03.6000
5008168-83.2024.4.03.6000
5003473-69.2023.4.03.6114
5007889-97.2024.4.03.6000
5019384-96.2024.4.03.0000
5002101-60.2024.4.03.0000
5022452-54.2024.4.03.0000
5007487-16.2024.4.03.6000
5019451-61.2024.4.03.0000
5027794-17.2022.4.03.0000
5003945-63.2019.4.03.6000
5007073-18.2024.4.03.6000
5006938-06.2024.4.03.6000
5001879-37.2024.4.03.6000
5006150-60.2022.4.03.6000
5009729-41.2021.4.03.6100
5007625-38.2024.4.03.0000
5002118-65.2021.4.03.6123
5001046-44.2023.4.03.6100
5005976-80.2024.4.03.6000
5023101-19.2024.4.03.0000
5001667-45.2022.4.03.6110
5006211-47.2024.4.03.6000
5100004-71.2024.4.03.9999
5022155-47.2024.4.03.0000
5019969-51.2024.4.03.0000

5007409-22.2024.4.03.6000
5025136-49.2024.4.03.0000
5032213-46.2023.4.03.0000
0002005-23.2016.4.03.6108
5022443-92.2024.4.03.0000
5007254-19.2024.4.03.6000
5007634-42.2024.4.03.6000
5021130-96.2024.4.03.0000
5033317-73.2023.4.03.0000
5008859-55.2024.4.03.0000
5023036-24.2024.4.03.0000
5006740-03.2023.4.03.6000
5002999-92.2018.4.03.6108
5005814-87.2022.4.03.6119
5021276-40.2024.4.03.0000
5008008-87.2022.4.03.6110
5006123-05.2021.4.03.6100
5005340-68.2021.4.03.6114
5021964-02.2024.4.03.0000
5025059-40.2024.4.03.0000
5009510-87.2024.4.03.0000
5017243-16.2019.4.03.6100
5016471-30.2021.4.03.6182
5011384-10.2024.4.03.0000
5020335-60.2023.4.03.6100
5002799-43.2023.4.03.6130
5003641-23.2023.4.03.6130
5013093-50.2023.4.03.6100
5007621-43.2024.4.03.6000
5006408-02.2024.4.03.6000
5026749-07.2024.4.03.0000
5012021-18.2020.4.03.6105
5003886-86.2021.4.03.6103
5003314-75.2022.4.03.6110
5027063-50.2024.4.03.0000
5029778-02.2023.4.03.0000
0008215-56.2003.4.03.6105
5009349-47.2023.4.03.6100
5006529-85.2024.4.03.0000
5025243-93.2024.4.03.0000
0005584-53.2010.4.03.6119
5024553-64.2024.4.03.0000
5020797-57.2018.4.03.0000
5027627-29.2024.4.03.0000
5028348-78.2024.4.03.0000
5017433-67.2024.4.03.0000
5015230-35.2024.4.03.0000
5025323-57.2024.4.03.0000
5027829-06.2024.4.03.0000
5024508-60.2024.4.03.0000
5003521-37.2023.4.03.0000
5000271-59.2024.4.03.0000
5014502-91.2024.4.03.0000
5025466-46.2024.4.03.0000
5018825-42.2024.4.03.0000
0004265-12.2013.4.03.6130
0027730-53.2007.4.03.6100
5009868-32.2017.4.03.6100
5000939-48.2021.4.03.6139
5011521-64.2020.4.03.6100
5006229-68.2024.4.03.6000
0010582-54.2016.4.03.6119
0022240-26.2002.4.03.6100

5005893-17.2022.4.03.6103
5006855-87.2024.4.03.6000
5003861-86.2024.4.03.6000
5001288-09.2019.4.03.0000
5007294-87.2018.4.03.6104
5000500-95.2020.4.03.6131
0002424-88.2017.4.03.6114
5031004-76.2022.4.03.0000
5002887-30.2022.4.03.6126
5024689-61.2024.4.03.0000
5003103-52.2017.4.03.6130
5025917-71.2024.4.03.0000
5001472-14.2023.4.03.6114
0001574-33.2018.4.03.6103
5077200-46.2023.4.03.9999
5005608-40.2022.4.03.6130
5006768-21.2021.4.03.6103
0005603-79.2013.4.03.6143
5006712-22.2020.4.03.6103
5001448-02.2021.4.03.6002
5019117-27.2024.4.03.0000
5018905-06.2024.4.03.0000
5009959-45.2024.4.03.0000
5002173-88.2021.4.03.6002
5004260-67.2020.4.03.6126
5018733-68.2022.4.03.6100
5008344-54.2023.4.03.0000
5016506-38.2023.4.03.0000
5016869-88.2024.4.03.0000
5025287-15.2024.4.03.0000
5023651-14.2024.4.03.0000
5028720-95.2022.4.03.0000
5024521-59.2024.4.03.0000
5025125-20.2024.4.03.0000
5018119-59.2024.4.03.0000
5009164-10.2022.4.03.0000
5022580-74.2024.4.03.0000
5016422-37.2023.4.03.0000
5025574-75.2024.4.03.0000
5022858-75.2024.4.03.0000
5023628-68.2024.4.03.0000
5024228-89.2024.4.03.0000
5023613-02.2024.4.03.0000
5025976-59.2024.4.03.0000
5026353-30.2024.4.03.0000
5023675-42.2024.4.03.0000
5011529-03.2023.4.03.0000
5000292-88.2018.4.03.6129
5002393-24.2019.4.03.6110
0005439-47.2012.4.03.6112
5000122-23.2020.4.03.6105
5004699-29.2024.4.03.6000
5007436-05.2024.4.03.6000
5000529-14.2024.4.03.6000
5004325-13.2024.4.03.6000
5008054-47.2024.4.03.6000
5008956-34.2023.4.03.6000
5005736-91.2024.4.03.6000
5008257-09.2024.4.03.6000
5007306-73.2019.4.03.6102
5002896-77.2021.4.03.6109
5009486-23.2023.4.03.6102
0024466-13.2016.4.03.6100

5020192-76.2020.4.03.6100
5003130-06.2023.4.03.6104
5021529-32.2022.4.03.6100
5033534-19.2023.4.03.0000
5007034-76.2024.4.03.0000
5032243-81.2023.4.03.0000
5005236-40.2021.4.03.6126
5010934-67.2024.4.03.0000
5003565-22.2024.4.03.0000
5032439-51.2023.4.03.0000
5015080-34.2017.4.03.6100
5028685-04.2023.4.03.0000
5014298-47.2024.4.03.0000
5004654-49.2022.4.03.6144
0005373-64.2016.4.03.6100
0001626-15.2017.4.03.6119
5006258-76.2024.4.03.0000
0028913-31.2012.4.03.6182
0012036-75.2011.4.03.6109
5000374-23.2017.4.03.6140
5009203-36.2024.4.03.0000
5002337-12.2024.4.03.0000
5004828-29.2023.4.03.6110
5000872-37.2022.4.03.6143
5030482-15.2023.4.03.0000
5023082-47.2023.4.03.0000
5027111-14.2021.4.03.0000
5014648-35.2024.4.03.0000
5026535-25.2019.4.03.6100
5005584-81.2023.4.03.6322
5008348-02.2024.4.03.6000
5011148-92.2023.4.03.0000
5000023-11.2020.4.03.6119
5006100-21.2024.4.03.0000
5018697-16.2019.4.03.6105
0010492-88.2016.4.03.6105
5006979-70.2024.4.03.6000
5000447-80.2024.4.03.6000
5006245-22.2024.4.03.6000
5002677-95.2024.4.03.6000
5003817-67.2024.4.03.6000
5007416-14.2024.4.03.6000
5006496-40.2024.4.03.6000
5000539-58.2024.4.03.6000
5004994-37.2022.4.03.6000
5007834-49.2024.4.03.6000
5008010-28.2024.4.03.6000
5007398-90.2024.4.03.6000
5006832-44.2024.4.03.6000
5025512-35.2024.4.03.0000
5007489-83.2024.4.03.6000
0022932-54.2004.4.03.6100
5010087-44.2023.4.03.6000
5007516-66.2024.4.03.6000
5000330-89.2024.4.03.6000
5008435-55.2024.4.03.6000
5006216-69.2024.4.03.6000
5019351-09.2024.4.03.0000
5022422-19.2024.4.03.0000
5019245-47.2024.4.03.0000
5022649-09.2024.4.03.0000
5020868-49.2024.4.03.0000
0005615-52.2009.4.03.6105

5021440-39.2023.4.03.0000
5020058-74.2024.4.03.0000
5023992-40.2024.4.03.0000
5011043-81.2024.4.03.0000
5008441-62.2024.4.03.6000
5006483-96.2024.4.03.0000
5006212-32.2024.4.03.6000
5031364-74.2023.4.03.0000
0014735-27.2015.4.03.6100
0001582-33.2015.4.03.6000
5006723-30.2024.4.03.6000
5022812-86.2024.4.03.0000
5009759-80.2024.4.03.6000
5007199-68.2024.4.03.6000
5006355-21.2024.4.03.6000
5006842-88.2024.4.03.6000
5001286-08.2024.4.03.6000
5006436-67.2024.4.03.6000
5003181-72.2022.4.03.6000
5002453-60.2024.4.03.6000
5001688-89.2024.4.03.6000
5001378-83.2024.4.03.6000
5006489-48.2024.4.03.6000
5007152-86.2023.4.03.0000
5023153-49.2023.4.03.0000
5006991-80.2021.4.03.6100
5020803-54.2024.4.03.0000
5016247-09.2024.4.03.0000
5013591-79.2024.4.03.0000
0011435-91.2014.4.03.6100
5032898-87.2022.4.03.0000
5025478-94.2023.4.03.0000
5020472-72.2024.4.03.0000
5003605-83.2019.4.03.6109
0025377-93.2014.4.03.6100
5024847-19.2024.4.03.0000
5003706-85.2022.4.03.6119
0007411-30.1999.4.03.6105
5031232-17.2023.4.03.0000
5013262-67.2024.4.03.0000
5024986-68.2024.4.03.0000
5014259-55.2021.4.03.0000
5010313-70.2024.4.03.0000
5051481-28.2024.4.03.9999
5026378-81.2021.4.03.6100
5004259-91.2019.4.03.6102
5008766-10.2023.4.03.6182
5005138-84.2023.4.03.6126
5003777-76.2024.4.03.6100
5010234-55.2023.4.03.6102
5000587-98.2022.4.03.6125
5001132-48.2024.4.03.6110
5001386-56.2022.4.03.6121
0037199-51.2011.4.03.0000
5014241-18.2022.4.03.6105
5002928-32.2023.4.03.6103
5004408-09.2019.4.03.6128
5011036-02.2023.4.03.6119
5022339-07.2022.4.03.6100
5027174-34.2024.4.03.0000
0017989-42.2014.4.03.6100
0018903-38.2016.4.03.6100
0020059-61.2016.4.03.6100

0012523-67.2014.4.03.6100
0004411-33.2015.4.03.6114
0005074-58.2014.4.03.6100
5021007-44.2018.4.03.6100
0004312-42.2014.4.03.6100
0004051-77.2014.4.03.6100
5018377-69.2024.4.03.0000
5023504-85.2024.4.03.0000
5021585-61.2024.4.03.0000
5000831-08.2024.4.03.6141
5003670-76.2017.4.03.6100
5000364-59.2024.4.03.6131
5000695-69.2022.4.03.6112
5007002-16.2024.4.03.6000
5017644-73.2023.4.03.6100
5007268-03.2024.4.03.6000
5026547-34.2022.4.03.6100
5007679-46.2024.4.03.6000
5017878-89.2022.4.03.6100
5020138-38.2024.4.03.0000
5006721-60.2024.4.03.6000
5023704-92.2024.4.03.0000
0033877-23.2011.4.03.0000
5018371-62.2024.4.03.0000
5021173-33.2024.4.03.0000
5023594-93.2024.4.03.0000
5013161-30.2024.4.03.0000
5022076-68.2024.4.03.0000
5023961-20.2024.4.03.0000
5018264-18.2024.4.03.0000
5016865-51.2024.4.03.0000
5015003-45.2024.4.03.0000
5019949-60.2024.4.03.0000
5017957-64.2024.4.03.0000
5022225-64.2024.4.03.0000
5006879-18.2024.4.03.6000
5007604-07.2024.4.03.6000
5006717-23.2024.4.03.6000
5007655-18.2024.4.03.6000
5006819-45.2024.4.03.6000
5007339-05.2024.4.03.6000
5007609-29.2024.4.03.6000
5007288-91.2024.4.03.6000
5008047-55.2024.4.03.6000
5007928-94.2024.4.03.6000
5007993-89.2024.4.03.6000
5007589-38.2024.4.03.6000
5007558-18.2024.4.03.6000
5006204-55.2024.4.03.6000
0001360-12.2008.4.03.6000
5007397-08.2024.4.03.6000
0001056-69.2002.4.03.6114
5001796-21.2024.4.03.6000
5016456-75.2024.4.03.0000
0002701-83.2012.4.03.6113
0006857-03.2005.4.03.6100
0003868-78.2011.4.03.6111
5001100-83.2023.4.03.6108
5001514-72.2023.4.03.6111
5019362-38.2024.4.03.0000
5011610-15.2024.4.03.0000
0009564-46.2007.4.03.6108
5001357-84.2018.4.03.6108

5001106-28.2022.4.03.6140
5002136-63.2018.4.03.6100
5001514-41.2024.4.03.6110
0015426-80.2011.4.03.6100
5003929-25.2023.4.03.6112
5003489-13.2020.4.03.6119
5006622-90.2024.4.03.6000
5000578-63.2023.4.03.6138
5002011-25.2023.4.03.6002
5025406-53.2017.4.03.6100
5000578-63.2022.4.03.6117
5017341-89.2024.4.03.0000
5023016-33.2024.4.03.0000
5024371-48.2023.4.03.6100
5001657-73.2024.4.03.6128
5001178-17.2022.4.03.6107
5016335-47.2024.4.03.0000
5026600-11.2024.4.03.0000
5009910-72.2022.4.03.0000
5022454-24.2024.4.03.0000
5023311-70.2024.4.03.0000
5026139-39.2024.4.03.0000
5025679-61.2019.4.03.6100
5003159-50.2023.4.03.6106
5001203-92.2021.4.03.6130
5026961-28.2024.4.03.0000
5017824-22.2024.4.03.0000
5001090-48.2024.4.03.6126
5009902-61.2023.4.03.0000
5019585-88.2024.4.03.0000
0021595-78.2014.4.03.6100
5015817-91.2023.4.03.0000
5024296-39.2024.4.03.0000
5022384-07.2024.4.03.0000
5013066-33.2024.4.03.6100
5018611-51.2024.4.03.0000
5022337-33.2024.4.03.0000
5002682-20.2024.4.03.6000
5026196-57.2024.4.03.0000
5024005-39.2024.4.03.0000
5023265-81.2024.4.03.0000
5007653-48.2024.4.03.6000
5023643-37.2024.4.03.0000
5026380-13.2024.4.03.0000
5001178-76.2024.4.03.6000
5009174-62.2023.4.03.6000
5007548-71.2024.4.03.6000
5007631-87.2024.4.03.6000
5011422-56.2023.4.03.0000
5007071-48.2024.4.03.6000
5032383-52.2022.4.03.0000
5007538-27.2024.4.03.6000
5010964-05.2024.4.03.0000
5003211-94.2024.4.03.0000
5006603-42.2024.4.03.0000
5007192-76.2024.4.03.6000
5018002-68.2024.4.03.0000
5006439-22.2024.4.03.6000
5003765-71.2024.4.03.6000
5019682-88.2024.4.03.0000
5007765-17.2024.4.03.6000
5022570-30.2024.4.03.0000
5007732-27.2024.4.03.6000

5024102-39.2024.4.03.0000
5021610-74.2024.4.03.0000
5003895-61.2024.4.03.6000
5022861-30.2024.4.03.0000
5007392-83.2024.4.03.6000
5012021-58.2024.4.03.0000
5024545-87.2024.4.03.0000
5007035-06.2024.4.03.6000
5007988-67.2024.4.03.6000
5017392-03.2024.4.03.0000
5023165-29.2024.4.03.0000
5006948-50.2024.4.03.6000
5014963-63.2024.4.03.0000
5007229-06.2024.4.03.6000
5017143-86.2023.4.03.0000
5012263-17.2024.4.03.0000
5005018-94.2024.4.03.6000
5005419-93.2024.4.03.6000
5014230-97.2024.4.03.0000
5002748-97.2024.4.03.6000
5017263-95.2024.4.03.0000
5008566-30.2024.4.03.6000
5023681-49.2024.4.03.0000
0004275-19.2017.4.03.6000
5007553-93.2024.4.03.6000
5014383-33.2024.4.03.0000
5004324-28.2024.4.03.6000
5006089-34.2024.4.03.6000
5019652-53.2024.4.03.0000
5008032-57.2022.4.03.6000
5005533-32.2024.4.03.6000
5008159-24.2024.4.03.6000
5007697-67.2024.4.03.6000
5012325-57.2024.4.03.0000
5002869-28.2024.4.03.6000
5008921-74.2023.4.03.6000
5008253-69.2024.4.03.6000
5007822-35.2024.4.03.6000
5007173-07.2023.4.03.6000
5004081-84.2024.4.03.6000
5019919-25.2024.4.03.0000
5023052-75.2024.4.03.0000
5007269-85.2024.4.03.6000
5002991-41.2024.4.03.6000
5007101-83.2024.4.03.6000
5006940-73.2024.4.03.6000
5016715-70.2024.4.03.0000
0026294-84.2016.4.03.9999
5005718-28.2024.4.03.0000
5006509-86.2022.4.03.6104
0010057-14.2012.4.03.6119
0004616-57.2009.4.03.6119
5023804-47.2024.4.03.0000
1004746-74.1997.4.03.6111
0004896-80.2012.4.03.6100
5023999-32.2024.4.03.0000
0015478-81.2008.4.03.6100
0003231-68.2009.4.03.6121
5023244-08.2024.4.03.0000
0000105-57.2012.4.03.6136
0002255-17.2011.4.03.6113
5001152-09.2023.4.03.6002
5024887-98.2024.4.03.0000

5036180-06.2021.4.03.6100
5000808-75.2018.4.03.6140

5027193-49.2019.4.03.6100
5005290-80.2018.4.03.6103
0005055-65.2004.4.03.6112
0013526-94.2004.4.03.6104
0018781-45.2004.4.03.6100
0022906-56.2004.4.03.6100
0029200-27.2004.4.03.6100
0035665-86.2003.4.03.6100
0004225-93.2004.4.03.6114
0001512-17.2005.4.03.6113
5009001-34.2020.4.03.6100
5002329-80.2020.4.03.6109
5012705-21.2021.4.03.6100
5014142-34.2020.4.03.6100
5002999-47.2019.4.03.6144
0005362-77.2003.4.03.6104
0001664-07.2005.4.03.6100
5000350-54.2018.4.03.6109
5003258-47.2019.4.03.6110
5008592-58.2020.4.03.6100
0068206-62.1999.4.03.6182
0002158-58.2004.4.03.6114
0007514-76.2004.4.03.6100
0012731-46.2003.4.03.6000
0029475-73.2004.4.03.6100
0001331-55.2005.4.03.6100
0001071-12.2004.4.03.6100
0018350-45.2003.4.03.6100
0010245-93.2005.4.03.6105
0001876-20.2004.4.03.6114
0000337-21.2005.4.03.6102
0029731-16.2004.4.03.6100
0025134-04.2004.4.03.6100
0023966-98.2003.4.03.6100
0009768-85.2005.4.03.6100
0015448-17.2006.4.03.6100
0003080-95.2005.4.03.6104
0018687-22.2003.4.03.6104
5003192-32.2021.4.03.6002

RETIRADOS DA SESSÃO

5007243-88.2018.4.03.6100
5022300-06.2024.4.03.0000
5004429-13.2018.4.03.6130
0021438-76.2012.4.03.6100
0002674-32.2010.4.03.6126
0012643-52.2010.4.03.6100
0010991-97.2010.4.03.6100
0004079-86.2013.4.03.6130
5027297-12.2017.4.03.6100
5001390-20.2018.4.03.6126
5000561-83.2020.4.03.6121
5000331-26.2020.4.03.6126
0003411-33.2017.4.03.6112
0005610-88.2013.4.03.6105
0007497-25.2013.4.03.6100
5016839-28.2020.4.03.6100

0002779-82.2013.4.03.6100
5019000-79.2018.4.03.6100
0002903-38.2014.4.03.6130
0023560-28.2013.4.03.6100
0005757-61.2015.4.03.6100
0009354-57.2014.4.03.6105
0020971-63.2013.4.03.6100
5017567-94.2024.4.03.0000
0012253-82.2010.4.03.6100
5022799-87.2024.4.03.0000
5006984-92.2024.4.03.6000
0075692-59.2003.4.03.6182
5000102-66.2024.4.03.6113
0002339-08.2013.4.03.6126
0008643-78.2012.4.03.6119
5018413-14.2024.4.03.0000
5004990-93.2019.4.03.6100
0014688-24.2013.4.03.6100
0010072-65.2011.4.03.6103
5000904-90.2017.4.03.6119
5002921-36.2020.4.03.6106
0004901-05.2012.4.03.6100
5002974-71.2018.4.03.6143
5000307-18.2017.4.03.6121
0006439-16.2015.4.03.6100
0006917-92.2013.4.03.6100
5004296-61.2018.4.03.6100
5003267-92.2017.4.03.6105
0008508-20.2012.4.03.6102
5002060-52.2022.4.03.6115
0011943-03.2015.4.03.6100
0024471-45.2010.4.03.6100
5013868-02.2022.4.03.6100
0011318-37.2013.4.03.6100
0005621-49.2010.4.03.6000
5001748-34.2016.4.03.6100
0016973-19.2015.4.03.6100
0022690-80.2013.4.03.6100
5027279-88.2017.4.03.6100
5001565-08.2018.4.03.6128
0000848-19.2014.4.03.6000
5007289-71.2018.4.03.6102
0012382-87.2010.4.03.6100
5006321-46.2024.4.03.6000
0020080-20.2011.4.03.6130
0003194-65.2014.4.03.6121
5023295-19.2024.4.03.0000
5018506-68.2019.4.03.6105

5024622-43.2017.4.03.0000
0007194-06.2016.4.03.6100

ADIADOS

5034148-24.2023.4.03.0000
5003290-73.2024.4.03.0000
5014490-77.2024.4.03.0000
5003101-56.2023.4.03.6103
5002760-47.2020.4.03.6002
5001912-27.2024.4.03.6000
5013628-09.2024.4.03.0000
5003231-30.2024.4.03.6000
5003098-20.2022.4.03.6109
5001730-41.2024.4.03.6000
5001583-70.2024.4.03.0000
5017904-83.2024.4.03.0000
0014042-12.2007.4.03.6104
5005916-48.2023.4.03.6128
0011357-95.2008.4.03.6104
5030830-33.2023.4.03.0000
5020028-43.2022.4.03.6100
5010689-31.2020.4.03.6100
5000924-62.2024.4.03.6143

0009195-13.2011.4.03.6108

No total, foram julgados 812 feitos, registrando-se 65 retirados de pauta e 20 processos adiados e, às 19 horas, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 05/03/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 10/03/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11756278/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr^a. ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a presença deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma, e com a participação, por videoconferência, do senhor Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, Corregedor-Regional da 3ª Região, do senhor Desembargador Federal WILSON ZAUHY, integrante da colenda Quarta Turma, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA e da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, estes integrantes da colenda Segunda Turma, convocados para composição de quórum em feitos submetidos a julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. Ausente, justificadamente, o senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, em virtude de sua participação em sessão de julgamento no egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 03.12.24 (virtual e presencial) e 28.01.25, cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, a senhora Procuradora Regional da República, Dr^a. Elizabeth Mitiko Kobayashi, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente fez o pregão dos processos com pedido de preferência ou com inscrições para sustentação oral convertidas em preferência.

Em seguida, passou à apreciação dos feitos com pedidos de sustentação oral:

ITEM 01 DE PAUTA

PROCESSO: 5004517-87.2022.403.6105

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): JIMIR DONIAK JUNIOR – OAB/SP 124.409 POR HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA

ITEM 22 DE PAUTA

PROCESSO: 5013628-09.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): RODRIGO BARRETO COGO - OAB/SP 164.620 POR LATITUDE WORK SPACES E EVENTOS LTDA

ITEM 25 DE PAUTA

PROCESSO: 5003098-20.2022.4.03.6109

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): - LUCAS MARCOS GRANADO - OAB/SP 305.052 POR KARINA OLIVEIRA BATISTA DE TOLEDO

ITEM 03 DE PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5000925-47.2024.4.03.6143

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): ILSON APARECIDO DALLA COSTA - OAB/SP 97.448 POR MANGA EXPRESS LTDA

Foram julgados os seguintes processos:

JULGADOS

5004517-87.2022.4.03.6105
5021454-32.2018.4.03.6100
5020028-43.2022.4.03.6100
5003223-53.2024.4.03.6000
5003098-20.2022.4.03.6109
5013628-09.2024.4.03.0000
5003231-30.2024.4.03.6000
5001912-27.2024.4.03.6000
5000925-47.2024.4.03.6143

5008015-12.2022.4.03.6100
0021670-54.2013.4.03.6100
0011492-41.2016.4.03.6100
5002281-24.2020.4.03.6109
5001573-88.2022.4.03.6113
0002276-60.2010.4.03.6102

Ao final, o senhor Desembargador Federal David Dantas pediu a palavra para parabenizar seus pares e servidores dos gabinetes da Turma e da Subsecretaria pelo exemplo de eficiência e celeridade, que foi merecedor de registro de elogio pela equipe da Corregedoria Geral da Justiça Federal que o havia entrevistado, nesta data, durante os trabalhos da Inspeção Ordinária do Conselho da Justiça Federal nesta egrégia Corte.

O senhor Desembargador Federal Presidente expressou a sua satisfação com a notícia, e endossou os cumprimentos a todos pelo trabalho de excelência desenvolvido na Turma, e seu constante aperfeiçoamento.

No total, foram julgados 15 processos, registrando-se ainda 4 processo adiados e 2 retirados de pauta, e, às 15 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 05/03/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 19/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11789498/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma. Ausente, justificadamente, o senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, em virtude de sua participação em sessão de julgamento no egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 0003456-55.1989.4.03.6100 (item 52 da pauta), 0001700-34.2014.4.03.6100 (item 80 da pauta) e 0003321-37.2013.4.03.6121 (item 84 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Kátia Aparecida Mangone, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5006730-22.2024.4.03.6000 (item 51 da pauta), 5006952-87.2024.4.03.6000 (item 57), 5007283-69.2024.4.03.6000 (item 59 da pauta), 5007183-17.2024.4.03.6000 (item 60 da pauta), 5006559-65.2024.4.03.6000 (item 61 da pauta), 5007083-62.2024.4.03.6000 (item 62 da pauta), 5007054-12.2024.4.03.6000 (item 63 da pauta), 5006839-36.2024.4.03.6000 (item 64 da pauta), 5007029-96.2024.4.03.6000 (item 65 da pauta), 5007969-61.2024.4.03.6000 (item 66 da pauta), 5006951-05.2024.4.03.6000 (item 71 da pauta), 5007118-22.2024.4.03.6000 (item 74 da pauta), 5007108-75.2024.4.03.6000 (item 75 da pauta), 5007323-51.2024.4.03.6000 (item 78 da pauta), 5006203-70.2024.4.03.6000 (item 118 da pauta), 5006786-55.2024.4.03.6000 (item 119 da pauta), 5007213-52.2024.4.03.6000 (item 121 da pauta), 5006795-17.2024.4.03.6000 (item 123 da pauta), 5006845-43.2024.4.03.6000 (item 124 da pauta), 5007566-92.2024.4.03.6000 (item 126 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5005987-12.2024.4.03.6000 (item 222 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Pereira Abreu, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5003581-18.2024.4.03.6000 (item 409 da pauta), 5003805-53.2024.4.03.6000 (item 410), 5002486-50.2024.4.03.6000 (item 411 da pauta) e 5001730-41.2024.4.03.6000 (item 494 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Sílvia Milagres de Castro, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5022489-81.2024.4.03.0000
5006839-36.2024.4.03.6000
5004308-74.2024.4.03.6000
5001701-88.2024.4.03.6000
5007118-22.2024.4.03.6000
5024396-91.2024.4.03.0000
0009142-20.2011.4.03.6112
5017033-57.2022.4.03.6100
5002681-04.2018.4.03.6143
5030197-55.2023.4.03.6100
5023450-22.2024.4.03.0000
5023339-38.2024.4.03.0000
5021703-37.2024.4.03.0000
5001877-53.2019.4.03.6126
5005621-58.2020.4.03.6114
5001293-94.2020.4.03.6111
5000013-02.2023.4.03.6138
5000429-25.2018.4.03.6144
5022394-51.2024.4.03.0000
5024911-67.2021.4.03.6100
5003581-18.2024.4.03.6000
5003805-53.2024.4.03.6000
5002486-50.2024.4.03.6000
5006697-48.2023.4.03.6103
5020384-34.2024.4.03.0000
0019697-30.2014.4.03.6100
5000213-87.2023.4.03.6112
5000408-57.2023.4.03.6117
5022415-27.2024.4.03.0000
5018249-49.2024.4.03.0000
5018252-04.2024.4.03.0000
5009222-42.2024.4.03.0000
5009347-10.2024.4.03.0000
5000597-19.2024.4.03.0000
5014542-73.2024.4.03.0000
5006171-12.2023.4.03.6126
5014683-29.2023.4.03.0000
5000952-94.2023.4.03.6133
5007530-50.2024.4.03.6000

5022497-58.2024.4.03.0000
5027126-50.2020.4.03.6100
5011015-16.2024.4.03.0000
5012406-06.2024.4.03.0000
0007119-52.2016.4.03.6104
5027804-90.2024.4.03.0000
5007722-38.2024.4.03.0000
5015295-30.2024.4.03.0000
5002432-42.2024.4.03.0000
5030098-85.2023.4.03.6100
5001059-64.2024.4.03.6114
5027501-76.2024.4.03.0000
5009286-52.2024.4.03.0000
5002433-27.2024.4.03.0000
5001642-05.2022.4.03.6119
5008709-74.2024.4.03.0000
5002490-87.2024.4.03.6000
5008097-39.2024.4.03.0000
5006830-74.2024.4.03.6000
5025768-75.2024.4.03.0000
5000106-10.2018.4.03.6115
5025408-43.2024.4.03.0000
5002258-94.2023.4.03.6005
5024227-07.2024.4.03.0000
5002060-38.2024.4.03.6000
5025716-79.2024.4.03.0000
5006673-17.2023.4.03.6104
5029687-42.2023.4.03.6100
5000149-04.2023.4.03.6104
5028493-37.2024.4.03.0000
5026706-70.2024.4.03.0000
5015955-73.2022.4.03.6182
5021225-29.2024.4.03.0000
0005825-62.2016.4.03.6104
5027904-45.2024.4.03.0000
5005775-88.2024.4.03.6000
5022978-21.2024.4.03.0000
5000121-07.2021.4.03.6104
5023035-39.2024.4.03.0000
5026941-41.2022.4.03.6100
5025375-28.2020.4.03.6100
5017608-61.2024.4.03.0000
5026730-98.2024.4.03.0000
5021077-18.2024.4.03.0000
5001378-16.2020.4.03.6100
5002746-29.2023.4.03.6141
5017299-73.2024.4.03.6100
5005380-70.2019.4.03.6130
5026444-23.2024.4.03.0000
0012567-87.2013.4.03.0000
5001853-88.2024.4.03.6113
5006952-87.2024.4.03.6000
5007523-58.2024.4.03.6000
5007283-69.2024.4.03.6000
5006559-65.2024.4.03.6000
5007083-62.2024.4.03.6000
5007054-12.2024.4.03.6000
5000263-27.2024.4.03.6000
5001652-47.2024.4.03.6000
5000836-97.2023.4.03.6130
5001393-27.2018.4.03.6141
5027289-25.2023.4.03.6100
5006203-70.2024.4.03.6000

5006786-55.2024.4.03.6000
5018921-09.2022.4.03.6182
5007213-52.2024.4.03.6000
5006655-80.2024.4.03.6000
5006845-43.2024.4.03.6000
5000864-72.2020.4.03.6000
5024234-96.2024.4.03.0000
5001126-94.2023.4.03.6136
5003452-38.2023.4.03.6100
0004534-87.2012.4.03.6000
5002086-36.2024.4.03.6000
5013179-68.2020.4.03.6183
5024044-11.2020.4.03.6100
5026452-97.2024.4.03.0000
5004597-51.2023.4.03.6126
5002281-46.2023.4.03.6100
5007208-30.2024.4.03.6000
5008105-58.2024.4.03.6000
5005518-79.2023.4.03.6103
5008193-43.2022.4.03.6105
5035568-97.2023.4.03.6100
5003100-26.2022.4.03.6000
5007978-23.2024.4.03.6000
5003337-47.2024.4.03.0000
5023530-83.2024.4.03.0000
5014393-77.2024.4.03.0000
0021869-76.2013.4.03.6100
0010019-88.2014.4.03.6100
5000347-88.2022.4.03.6132
5004686-85.2024.4.03.0000
5000794-26.2020.4.03.6139
5012717-74.2017.4.03.6100
5013410-38.2020.4.03.6105
5019753-90.2024.4.03.0000
5007182-13.2021.4.03.6105
5020466-65.2024.4.03.0000
5022663-90.2024.4.03.0000
5025963-60.2024.4.03.0000
5004982-44.2023.4.03.0000
5028386-90.2024.4.03.0000
5016593-57.2024.4.03.0000
5025440-48.2024.4.03.0000
5029459-34.2023.4.03.0000
5021262-02.2018.4.03.6100
5025551-75.2018.4.03.6100
5007608-18.2018.4.03.6109
5006413-48.2020.4.03.6102
5002816-67.2022.4.03.6113
5002703-19.2023.4.03.6133
5012209-51.2024.4.03.0000
5006401-26.2023.4.03.6103
5024789-20.2022.4.03.6100
0003456-55.1989.4.03.6100
5009784-84.2024.4.03.6100
5001192-74.2023.4.03.6136
5007392-49.2021.4.03.6110
5003144-98.2022.4.03.6144
5005350-76.2020.4.03.6105
5003605-44.2023.4.03.6303
5024556-19.2024.4.03.0000
5004184-91.2024.4.03.6000
5001607-77.2023.4.03.6000
5027231-52.2024.4.03.0000

5001703-58.2024.4.03.6000
5025454-32.2024.4.03.0000
5005846-90.2024.4.03.6000
5026329-02.2024.4.03.0000
0017204-51.2012.4.03.6100
5024551-94.2024.4.03.0000
5009531-42.2023.4.03.6000
5001192-60.2024.4.03.6000
5005221-61.2021.4.03.6000
0000560-86.2010.4.03.6105
5005091-66.2024.4.03.6000
5004089-98.2020.4.03.6130
5003073-19.2017.4.03.6000
5020966-68.2023.4.03.0000
5001640-61.2023.4.03.6002
5001060-31.2023.4.03.6002
5018701-59.2024.4.03.0000
5001346-78.2024.4.03.6000
5005278-91.2022.4.03.6114
5033438-04.2023.4.03.0000
0022257-08.2015.4.03.6100
5004804-06.2024.4.03.6000
5004403-62.2024.4.03.0000
5021315-71.2023.4.03.0000
5006363-95.2024.4.03.6000
5034148-24.2023.4.03.0000
5003290-73.2024.4.03.0000
5018882-60.2024.4.03.0000
5005916-48.2023.4.03.6128
0003589-43.2016.4.03.6103
5014490-77.2024.4.03.0000
5019164-98.2024.4.03.0000
5010286-47.2020.4.03.6105
5007563-50.2018.4.03.6000
5028071-62.2024.4.03.0000
5024683-54.2024.4.03.0000
5002054-86.2024.4.03.0000
5017137-79.2023.4.03.0000
0005156-56.2014.4.03.0000
5005492-23.2024.4.03.0000
5016887-45.2024.4.03.6100
0005908-32.2012.4.03.6100
5030283-90.2023.4.03.0000
0004111-20.2014.4.03.6110
5004896-18.2019.4.03.6110
5010417-08.2018.4.03.6100
0000638-31.2015.4.03.6000
0000288-06.2018.4.03.6140
0027187-16.2008.4.03.6100
0009744-08.2006.4.03.6105
0005656-90.2012.4.03.6112
0003321-37.2013.4.03.6121
5000306-74.2023.4.03.6007
0025633-65.2016.4.03.6100
5001671-18.2023.4.03.6120
5005442-76.2020.4.03.6130
5007937-11.2019.4.03.6104
5005987-12.2024.4.03.6000
5001948-92.2022.4.03.6112
0027905-77.2013.4.03.9999
0062696-48.2011.4.03.6182
5000500-91.2020.4.03.6100
0008580-32.2011.4.03.6105

5024969-32.2024.4.03.0000
5017864-76.2020.4.03.6100
5010032-93.2023.4.03.6000
5027425-52.2024.4.03.0000
5021070-26.2024.4.03.0000
5023153-15.2024.4.03.0000
5027456-09.2023.4.03.0000
5025173-76.2024.4.03.0000
5006582-11.2024.4.03.6000
5024250-50.2024.4.03.0000
5028029-13.2024.4.03.0000
5013891-41.2024.4.03.0000
5027970-35.2018.4.03.0000
5015598-44.2024.4.03.0000
5026317-85.2024.4.03.0000
0002907-08.2004.4.03.6104
5002678-49.2018.4.03.6143
5006105-87.2022.4.03.6119
0007360-43.2013.4.03.6100
5008098-62.2021.4.03.6100
5010461-41.2020.4.03.6105
0001706-15.2012.4.03.6002
5007566-92.2024.4.03.6000
5000473-45.2020.4.03.6121
5003548-83.2019.4.03.6103
0012620-43.2009.4.03.6100
5006711-08.2023.4.03.0000
5010814-58.2023.4.03.0000
5012424-61.2023.4.03.0000
5022572-97.2024.4.03.0000
5023710-02.2024.4.03.0000
5023259-74.2024.4.03.0000
5000958-97.2020.4.03.6136
5003714-63.2020.4.03.6109
5004024-74.2018.4.03.6130
5003268-95.2019.4.03.6141
5003031-30.2019.4.03.6119
5015227-55.2020.4.03.6100
5002688-36.2020.4.03.6107
5006875-98.2017.4.03.6105
5005255-66.2017.4.03.6100
5003516-53.2020.4.03.6100
5004546-93.2020.4.03.6110
5000281-97.2020.4.03.6126
5004567-09.2020.4.03.6130
5014650-05.2024.4.03.0000
5016985-94.2024.4.03.0000
5021665-25.2024.4.03.0000
5005690-94.2023.4.03.0000
5017452-10.2023.4.03.0000
5024690-80.2023.4.03.0000
5029896-75.2023.4.03.0000
5026546-45.2024.4.03.0000
5002793-58.2022.4.03.6134
5022033-34.2024.4.03.0000
5019021-12.2024.4.03.0000
5024202-91.2024.4.03.0000
5017966-26.2024.4.03.0000
5006378-50.2018.4.03.6105
5023141-98.2024.4.03.0000
5006212-87.2024.4.03.0000
5016068-75.2024.4.03.0000
5028653-96.2023.4.03.0000

5028547-03.2024.4.03.0000
5027245-36.2024.4.03.0000
5001713-70.2018.4.03.0000
0025362-27.2014.4.03.6100
5002656-77.2024.4.03.0000
5025107-96.2024.4.03.0000
5003239-27.2018.4.03.6126
5000354-79.2018.4.03.6113
5016609-54.2018.4.03.6100
5007820-23.2024.4.03.0000
5012102-07.2024.4.03.0000
5010999-62.2024.4.03.0000
5006837-34.2023.4.03.6119
5006652-53.2023.4.03.6100
5006935-37.2018.4.03.6105
5003293-69.2018.4.03.6133
5031404-60.2021.4.03.6100
0005031-81.2015.4.03.6102
5004944-77.2020.4.03.6130
0000988-10.2011.4.03.6113
5005299-18.2023.4.03.6119
5003497-37.2023.4.03.6134
5029803-93.2023.4.03.6182
5002952-37.2023.4.03.6143
5000927-09.2021.4.03.6115
5008026-07.2023.4.03.6100
5002706-78.2020.4.03.6100
5000338-77.2023.4.03.6137
5027108-54.2024.4.03.0000
5028842-40.2024.4.03.0000
5027121-53.2024.4.03.0000
5010573-50.2024.4.03.0000
5027136-22.2024.4.03.0000
5011285-84.2017.4.03.0000
5017776-63.2024.4.03.0000
5027543-28.2024.4.03.0000
5027554-57.2024.4.03.0000
0015191-07.2016.4.03.0000
5019047-10.2024.4.03.0000
5002718-91.2019.4.03.6144
0007202-75.2011.4.03.6126
0007730-60.2011.4.03.6110
5014884-10.2021.4.03.6105
5008435-70.2020.4.03.6105
5032905-45.2023.4.03.0000
5026797-63.2024.4.03.0000
5027130-15.2024.4.03.0000
0013525-09.2013.4.03.6100
5007029-96.2024.4.03.6000
5006273-87.2024.4.03.6000
5004701-96.2024.4.03.6000
5004438-64.2024.4.03.6000
5006951-05.2024.4.03.6000
5007894-22.2024.4.03.6000
5001785-89.2024.4.03.6000
0013842-46.2000.4.03.6105
5000462-16.2021.4.03.6142
0000623-56.2020.4.03.6204
5005806-06.2023.4.03.6110
5010374-38.2023.4.03.6119
5001273-67.2024.4.03.6110
5005374-13.2020.4.03.6103
5003372-49.2024.4.03.6000

5001212-51.2024.4.03.6000
0020149-45.2011.4.03.6100
0000271-68.2015.4.03.6109
0001321-53.2001.4.03.6002
0002287-06.2013.4.03.6128
0002096-31.2016.4.03.6103
5026398-09.2020.4.03.6100
5006746-39.2021.4.03.6110
5008446-31.2022.4.03.6105
5000054-38.2018.4.03.6107
0051564-69.2015.4.03.6144
0001726-10.2012.4.03.6130
5000516-89.2023.4.03.6116
5004649-73.2023.4.03.6182
5003339-21.2022.4.03.6100
5006730-22.2024.4.03.6000
5003557-45.2019.4.03.6103
5001949-54.2024.4.03.6000
5024830-17.2023.4.03.0000
5004809-28.2024.4.03.6000
0007893-52.2016.4.03.6114
5021228-81.2024.4.03.0000
5026290-44.2020.4.03.0000
5052389-85.2024.4.03.9999
5002958-35.2021.4.03.6104
0008522-21.2013.4.03.6182
5008180-55.2024.4.03.0000
5013019-26.2024.4.03.0000
5022575-52.2024.4.03.0000
5024192-47.2024.4.03.0000
5007183-17.2024.4.03.6000
5007969-61.2024.4.03.6000
5007108-75.2024.4.03.6000
5002728-09.2024.4.03.6000
5007323-51.2024.4.03.6000
5003065-95.2024.4.03.6000
0001700-34.2014.4.03.6100
0014370-07.2014.4.03.6100
0006517-50.2015.4.03.6119
5002385-41.2020.4.03.6133
0002352-48.2019.4.03.6303
5006795-17.2024.4.03.6000
5011131-22.2024.4.03.0000
5001494-89.2024.4.03.6000
5014068-91.2022.4.03.6105
0001829-68.2016.4.03.6100
5002493-42.2024.4.03.6000
5015746-93.2021.4.03.6100
5003558-30.2019.4.03.6103
5004413-76.2023.4.03.6100
5002562-74.2024.4.03.6000
0004131-10.2011.4.03.6112
5016884-57.2024.4.03.0000
5015982-07.2024.4.03.0000
5026935-30.2024.4.03.0000
5025455-17.2024.4.03.0000
5014991-31.2024.4.03.0000
5027819-59.2024.4.03.0000
5024452-27.2024.4.03.0000
5020817-38.2024.4.03.0000
5007526-68.2024.4.03.0000
5021707-74.2024.4.03.0000
5012394-89.2024.4.03.0000

5017465-72.2024.4.03.0000
5013705-18.2024.4.03.0000
5026517-92.2024.4.03.0000
5011917-66.2024.4.03.0000
5012565-46.2024.4.03.0000
5025635-33.2024.4.03.0000
5011013-46.2024.4.03.0000
5001804-95.2024.4.03.6000
5007940-41.2020.4.03.6100
5027801-38.2024.4.03.0000
5027502-61.2024.4.03.0000
5022999-94.2024.4.03.0000
5027794-46.2024.4.03.0000
5002429-87.2024.4.03.0000
5030820-56.2022.4.03.6100
5002997-76.2023.4.03.6002
5000936-48.2023.4.03.6002
5001039-55.2023.4.03.6002
0009493-90.2016.4.03.6120
5006825-10.2024.4.03.0000
5022367-68.2024.4.03.0000
5018980-45.2024.4.03.0000
5009825-46.2018.4.03.6105
5002637-81.2023.4.03.6119
0007873-75.2013.4.03.0000
5023013-15.2023.4.03.0000
5001301-16.2020.4.03.6000
5023673-72.2024.4.03.0000
5011348-65.2024.4.03.0000
5008650-86.2024.4.03.0000
5019338-10.2024.4.03.0000
5014962-78.2024.4.03.0000
5019890-72.2024.4.03.0000
5016695-79.2024.4.03.0000
5026275-36.2024.4.03.0000
5022117-35.2024.4.03.0000
5022328-71.2024.4.03.0000
5005705-29.2024.4.03.0000
5023173-06.2024.4.03.0000
5022825-85.2024.4.03.0000
5023251-97.2024.4.03.0000
5023261-44.2024.4.03.0000
5020012-85.2024.4.03.0000
5023324-69.2024.4.03.0000
5010603-85.2024.4.03.0000
5027728-66.2024.4.03.0000
5022779-96.2024.4.03.0000
5009211-13.2024.4.03.0000
5032036-82.2023.4.03.0000
5028233-91.2023.4.03.0000
5006754-91.2018.4.03.6119
5002023-76.2018.4.03.6111
5001640-68.2018.4.03.6121
5005060-05.2018.4.03.6114
5022418-79.2024.4.03.0000
5000585-91.2017.4.03.6000
5019349-82.2018.4.03.6100
5003905-08.2020.4.03.6110
5005415-53.2020.4.03.0000
5000265-94.2020.4.03.6110
5002064-89.2022.4.03.6115
5021038-21.2024.4.03.0000
5001730-41.2024.4.03.6000

No total, foram julgados 481 feitos, registrando-se 17 retirados de pauta e 5 processos adiados e, no dia 14/02/2025, às 11 horas e 48 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 13/03/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 19/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11789523/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5027982-39.2024.4.03.0000 (item 37 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Fernanda Magnus Salvagni, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5007605-89.2024.4.03.6000 (item 160 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Pereira Abreu, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5028096-75.2024.4.03.0000 (item 250 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Edvaldo Rodrigues Ferreira, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0001163-64.2016.4.03.6004 (item 277 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Roger Daniel Versieux, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5006257-36.2024.4.03.6000 (item 215 da pauta), 5007365-03.2024.4.03.6000 (item 228 da pauta) e 5006933-81.2024.4.03.6000 (item 280 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rafael Teixeira Moretti, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5006619-63.2023.4.03.6100
5006742-49.2023.4.03.6104
5002594-80.2018.4.03.6100
5025754-91.2024.4.03.0000
5002302-52.2024.4.03.0000
5026613-10.2024.4.03.0000
5029765-36.2023.4.03.6100
5000818-18.2023.4.03.6117
0002880-33.2016.4.03.6127
5004991-10.2021.4.03.6100
5003947-46.2023.4.03.6112
0019373-79.2010.4.03.6100
0001451-58.2015.4.03.6000
5021226-18.2022.4.03.6100
0011139-80.2012.4.03.6119
5000041-84.2023.4.03.6100
5003185-40.2018.4.03.6133
5021260-86.2024.4.03.0000
5001737-33.2024.4.03.6000
5003526-67.2024.4.03.6000
5000323-12.2020.4.03.6106
0030115-43.2012.4.03.6182
5001594-91.2022.4.03.6104
5000282-38.2022.4.03.6118
5006544-24.2023.4.03.6100
0003480-79.2014.4.03.6109
5005508-87.2022.4.03.6000
5000580-84.2022.4.03.6100
5000894-63.2023.4.03.6110
0014038-12.2016.4.03.6119

5026756-04.2021.4.03.0000
5000319-54.2020.4.03.6112
5003135-14.2023.4.03.6141
5007963-84.2020.4.03.6100
5000239-46.2023.4.03.6125
5024655-56.2023.4.03.6100
5001315-25.2019.4.03.6003
5004824-52.2024.4.03.0000
5000791-61.2020.4.03.6110
0006627-86.2013.4.03.6000
0007712-79.2010.4.03.6108
0019706-94.2011.4.03.6100
5000582-24.2017.4.03.6102
5006513-34.2024.4.03.0000
5000316-16.2018.4.03.6130
0010466-76.2014.4.03.6100
5001066-38.2023.4.03.6002
5000407-88.2018.4.03.6136
0001185-28.2016.4.03.6100
5000448-23.2024.4.03.0000
5003180-84.2023.4.03.6119
5000699-12.2017.4.03.6103
5007171-90.2021.4.03.6102
0036866-46.2012.4.03.6182
0005315-41.2010.4.03.6110
5030097-67.2023.4.03.0000
5004541-72.2018.4.03.6100
5002891-17.2023.4.03.6002
5027620-37.2024.4.03.0000
5001891-29.2021.4.03.6106
0003359-87.2019.4.03.6202
5002481-28.2024.4.03.6000
5019161-84.2021.4.03.6100
5005138-64.2022.4.03.6338
5000158-74.2020.4.03.6102
5000665-11.2024.4.03.6000
5020533-30.2024.4.03.0000
5023411-25.2024.4.03.0000
5016357-76.2022.4.03.0000
5027439-36.2024.4.03.0000
5004849-69.2022.4.03.6100
5014552-20.2024.4.03.0000
5000928-71.2023.4.03.6002
5033768-68.2022.4.03.6100
5031461-74.2023.4.03.0000
5014622-75.2021.4.03.6100
5009666-84.2019.4.03.6100
5016942-31.2022.4.03.0000
0009037-15.2016.4.03.6000
5006617-68.2024.4.03.6000
5007196-16.2024.4.03.6000
5003100-55.2024.4.03.6000
0041397-58.1997.4.03.6100
5025980-03.2022.4.03.6100
5008240-70.2024.4.03.6000
5000906-53.2022.4.03.6000
5000806-05.2022.4.03.6128
5001078-72.2022.4.03.6136
5026974-27.2024.4.03.0000
5000467-71.2024.4.03.6000
5029976-39.2023.4.03.0000
5001028-73.2018.4.03.6140
5007811-61.2024.4.03.0000

0012645-22.2010.4.03.6100
5026526-54.2024.4.03.0000
5015958-76.2024.4.03.0000
5021136-06.2024.4.03.0000
5003368-26.2018.4.03.6128
0004343-67.2011.4.03.6100
5004220-43.2023.4.03.6106
5010115-33.2024.4.03.0000
5002304-47.2019.4.03.6127
5059123-52.2024.4.03.9999
5001955-57.2022.4.03.6121
5021559-63.2024.4.03.0000
5004777-47.2020.4.03.6102
5007815-43.2024.4.03.6000
5027312-98.2024.4.03.0000
5012707-50.2024.4.03.0000
5003812-03.2024.4.03.0000
5014902-08.2024.4.03.0000
5011193-62.2024.4.03.0000
5003587-72.2022.4.03.6104
5023669-35.2024.4.03.0000
5013876-95.2021.4.03.6105
5003327-89.2023.4.03.6126
5007576-39.2024.4.03.6000
0003898-66.2018.4.03.6112
5004133-83.2021.4.03.6130
5006326-92.2020.4.03.6102
5001398-54.2018.4.03.6107
5008906-29.2024.4.03.0000
5032104-95.2024.4.03.0000
5005833-59.2018.4.03.0000
5006134-87.2019.4.03.6105
5029291-37.2020.4.03.0000
0008188-94.2013.4.03.6114
5000143-98.2022.4.03.6114
5028351-33.2024.4.03.0000
5004827-07.2024.4.03.0000
5022365-98.2024.4.03.0000
5002786-03.2024.4.03.6100
5000465-33.2023.4.03.6131
5001705-89.2021.4.03.6143
5002644-63.2024.4.03.0000
5028646-70.2024.4.03.0000
5026692-90.2022.4.03.6100
5001013-91.2024.4.03.6141
5005827-89.2021.4.03.6000
5001255-81.2021.4.03.6100
5023877-19.2024.4.03.0000
5002927-06.2021.4.03.6107
5024686-09.2024.4.03.0000
5001165-09.2022.4.03.6110
5014967-07.2022.4.03.6100
5000655-64.2024.4.03.6000
5020559-62.2023.4.03.0000
5000705-90.2017.4.03.6144
5001445-09.2021.4.03.6144
5023236-31.2024.4.03.0000
5019192-66.2024.4.03.0000
5007562-55.2024.4.03.6000
0006546-88.2014.4.03.6102
5000975-76.2023.4.03.6121
5027601-31.2024.4.03.0000
5001721-10.2023.4.03.6002

5005099-98.2024.4.03.0000
5024310-23.2024.4.03.0000
0016562-97.2011.4.03.6105
0015656-21.2013.4.03.0000
5034231-40.2023.4.03.0000
5004135-16.2018.4.03.6144
0029622-51.2013.4.03.0000
5008420-44.2024.4.03.0000
5014725-44.2024.4.03.0000
5002198-05.2024.4.03.6000
5000130-62.2019.4.03.6128
5000007-49.2024.4.03.6141
5000378-78.2017.4.03.6134
0000628-80.2012.4.03.6100
0000608-84.2015.4.03.6100
5026319-55.2024.4.03.0000
0000075-88.2012.4.03.6114
5008837-06.2019.4.03.6100
5027715-37.2023.4.03.6100
5000330-59.2024.4.03.6107
5000306-72.2017.4.03.6108
5003371-64.2024.4.03.6000
5030496-96.2023.4.03.0000
0030099-89.2012.4.03.6182
5000005-42.2019.4.03.6113
5001889-86.2017.4.03.6110
5002574-23.2022.4.03.6109
0007134-72.2012.4.03.6100
5000413-63.2019.4.03.6103
5006772-29.2019.4.03.6103
0000697-17.2014.4.03.6109
5006138-75.2024.4.03.6000
5013421-10.2024.4.03.0000
0021973-34.2014.4.03.6100
5003258-57.2023.4.03.6126
5008881-92.2023.4.03.6000
0011250-24.2012.4.03.6100
0012974-24.2016.4.03.6100
5003496-34.2022.4.03.6119
5002172-67.2022.4.03.6326
5006466-24.2023.4.03.6102
5026765-97.2020.4.03.0000
5002658-09.2022.4.03.6114
0005990-31.2015.4.03.6109
0025595-53.2016.4.03.6100
0012149-90.2010.4.03.6100
5008515-74.2024.4.03.0000
5028096-75.2024.4.03.0000
5017920-17.2017.4.03.6100
5023758-04.2018.4.03.6100
5003800-22.2024.4.03.6100
5004816-23.2021.4.03.6130
5008216-42.2024.4.03.6000
5003811-52.2023.4.03.0000
5023288-27.2024.4.03.0000
5007791-45.2020.4.03.6100
5001723-82.2017.4.03.6133
5017026-95.2023.4.03.0000
5025800-80.2024.4.03.0000
5024490-39.2024.4.03.0000
5017210-51.2023.4.03.0000
5003629-76.2022.4.03.6119
5025395-44.2024.4.03.0000

5028562-69.2024.4.03.0000
5014974-33.2021.4.03.6100
0027994-27.2013.4.03.0000
5021492-05.2022.4.03.6100
5023106-12.2022.4.03.0000
5028975-82.2024.4.03.0000
5017714-23.2024.4.03.0000
5018273-77.2024.4.03.0000
5000231-32.2024.4.03.6126
5004975-55.2023.4.03.6110
5005202-07.2022.4.03.6328
5016211-44.2017.4.03.6100
5000241-03.2019.4.03.6110
5031002-42.2022.4.03.6100
5016630-93.2019.4.03.6100
5002734-79.2018.4.03.6144
5007365-03.2024.4.03.6000
5006300-70.2024.4.03.6000
5001375-75.2022.4.03.6202
5015843-55.2024.4.03.0000
5028797-36.2024.4.03.0000
5016920-02.2024.4.03.0000
5017871-93.2024.4.03.0000
5019077-45.2024.4.03.0000
5019301-80.2024.4.03.0000
5024724-21.2024.4.03.0000
5006838-90.2020.4.03.6000
0000584-74.2011.4.03.6107
0018025-26.2010.4.03.6100
0001562-83.2013.4.03.6106
5001480-60.2024.4.03.6112
5000444-87.2022.4.03.6100
5002171-27.2021.4.03.6000
5004462-70.2021.4.03.6106
5001328-76.2023.4.03.6102
0053910-25.2005.4.03.6182
5007712-91.2024.4.03.0000
5001890-24.2024.4.03.0000
5023884-11.2024.4.03.0000
5029036-40.2024.4.03.0000
5025104-44.2024.4.03.0000
5025269-91.2024.4.03.0000
5016848-15.2024.4.03.0000
5021653-11.2024.4.03.0000
5028370-39.2024.4.03.0000
5033834-78.2023.4.03.0000
5002299-97.2024.4.03.0000
5023237-16.2024.4.03.0000
5026446-90.2024.4.03.0000
5010117-71.2022.4.03.0000
5023876-34.2024.4.03.0000
5027404-76.2024.4.03.0000
5031196-09.2022.4.03.0000
0000759-25.2012.4.03.6110
5020063-42.2018.4.03.6100
0012654-81.2010.4.03.6100
0009477-70.2014.4.03.6100
5006888-46.2022.4.03.6130
0002098-98.2016.4.03.6103
5003509-36.2017.4.03.6110
0005790-13.2013.4.03.6103
0026509-54.2015.4.03.6100
5004742-64.2018.4.03.6100

0008524-30.2010.4.03.6106
5000152-63.2018.4.03.6126
5004139-31.2022.4.03.6106
5025345-18.2024.4.03.0000
5000125-05.2016.4.03.6109
5010127-26.2023.4.03.6000
0004032-94.2016.4.03.6102
5008425-94.2018.4.03.6105
5003717-45.2020.4.03.6100
5026236-39.2024.4.03.0000
0005480-82.2010.4.03.6112
5002183-35.2021.4.03.6002
5007967-72.2021.4.03.6105
0005923-24.2016.4.03.6144
5018811-28.2023.4.03.6100
5000816-67.2022.4.03.6122
5005233-17.2022.4.03.6105
0001692-35.2016.4.03.6117
5024464-84.2018.4.03.6100
5002617-66.2022.4.03.6106
0008281-81.2009.4.03.6119
5010689-31.2020.4.03.6100
5005326-61.2019.4.03.6112
5015064-36.2024.4.03.6100
5000340-32.2021.4.03.6100
5007165-21.2023.4.03.6100
5020897-02.2024.4.03.0000
5025056-85.2024.4.03.0000
0021722-50.2013.4.03.6100
5002617-29.2020.4.03.6141
5001033-45.2023.4.03.6100
5074881-08.2023.4.03.9999
0021497-89.2016.4.03.0000
5003723-77.2024.4.03.0000
0000907-70.2015.4.03.6000
0003069-90.2016.4.03.6133
5032085-26.2023.4.03.0000
5001921-93.2023.4.03.6106
0004837-02.2012.4.03.6130
5020190-34.2024.4.03.0000
5021203-68.2024.4.03.0000
5028093-23.2024.4.03.0000
5027982-39.2024.4.03.0000
5019286-14.2024.4.03.0000
5021573-47.2024.4.03.0000
5027713-97.2024.4.03.0000
5020236-23.2024.4.03.0000
0017236-17.2016.4.03.6100
5022169-31.2024.4.03.0000
5003583-43.2024.4.03.0000
5000563-81.2023.4.03.6110
5026858-21.2024.4.03.0000
5002184-34.2023.4.03.6104
5007452-56.2024.4.03.6000
5008454-61.2024.4.03.6000
5001333-79.2024.4.03.6000
5024391-69.2024.4.03.0000
0051560-32.2015.4.03.6144
5023318-62.2024.4.03.0000
5002464-84.2020.4.03.6144
5023933-86.2023.4.03.0000
5005934-31.2024.4.03.6000
5016232-40.2024.4.03.0000

5026718-84.2024.4.03.0000
5024780-54.2024.4.03.0000
5003714-63.2021.4.03.6130
5002622-42.2023.4.03.6110
5022819-78.2024.4.03.0000
5011885-50.2022.4.03.6105
5004037-34.2022.4.03.6130
5007306-31.2023.4.03.6103
5028263-29.2023.4.03.0000
5007184-02.2024.4.03.6000
5015804-12.2019.4.03.6183
5007052-97.2024.4.03.0000
5002860-24.2024.4.03.0000
5002964-27.2021.4.03.6109
0000616-34.2010.4.03.6004
5034367-37.2023.4.03.0000
5003005-75.2022.4.03.6103
0009108-37.2009.4.03.6105
5000526-59.2024.4.03.6000
5003889-07.2022.4.03.6103
5008037-70.2022.4.03.6100
5006916-45.2024.4.03.6000
0004058-02.2010.4.03.6103
5001157-04.2023.4.03.6108
0005284-04.2013.4.03.6114
5004077-50.2021.4.03.6130
5018769-09.2024.4.03.0000
5007855-80.2024.4.03.0000
5012273-84.2021.4.03.6105
5017575-71.2024.4.03.0000
5006880-06.2021.4.03.6130
0011766-73.2014.4.03.6100
5005152-90.2022.4.03.6130
5006949-38.2021.4.03.6130
5012718-16.2023.4.03.0000
5000891-05.2023.4.03.6112
5008991-72.2020.4.03.6105
0002007-33.2016.4.03.6127
5001225-19.2022.4.03.6130
5007605-89.2024.4.03.6000
5023172-21.2024.4.03.0000
5001545-13.2018.4.03.6000
5008605-61.2023.4.03.6000
5027367-49.2024.4.03.0000
5000513-31.2023.4.03.6118
5003566-21.2021.4.03.6108
5000171-05.2024.4.03.6144
5025879-59.2024.4.03.0000
5000575-26.2022.4.03.6112
5028532-68.2023.4.03.0000
0021794-03.2014.4.03.6100
0047683-72.2012.4.03.6182
0000883-79.2011.4.03.6130
5001214-76.2024.4.03.0000
5028834-63.2024.4.03.0000
5030036-75.2024.4.03.0000
0557885-42.1998.4.03.6182
5027065-87.2023.4.03.6100
5008192-14.2024.4.03.6000
0001308-71.2017.4.03.6106
5026325-62.2024.4.03.0000
5006778-94.2023.4.03.6103
5023796-70.2024.4.03.0000

5006257-36.2024.4.03.6000
5025300-14.2024.4.03.0000
5001512-50.2024.4.03.6311
5015820-50.2021.4.03.6100
5028671-20.2023.4.03.0000
5012466-76.2024.4.03.0000
5015607-06.2024.4.03.0000
5006661-55.2023.4.03.6119
5012538-63.2024.4.03.0000
5003879-79.2021.4.03.6108
0043866-44.2002.4.03.9999
5001574-54.2023.4.03.6108
0017965-10.2016.4.03.0000
5019861-22.2024.4.03.0000
5028378-16.2024.4.03.0000
5029221-78.2024.4.03.0000
5030117-24.2024.4.03.0000
5031470-02.2024.4.03.0000
5024518-07.2024.4.03.0000
0019055-53.2016.4.03.0000
0029269-74.2014.4.03.0000
5029124-54.2019.4.03.0000
5023492-41.2023.4.03.6100
0001163-64.2016.4.03.6004
5006227-98.2024.4.03.6000
5006933-81.2024.4.03.6000
5002382-24.2021.4.03.6110
5000257-50.2020.4.03.6100
5004330-78.2020.4.03.6128
5015628-83.2022.4.03.6100
5007045-81.2019.4.03.0000
0000576-54.2016.4.03.6000
5003919-89.2024.4.03.6000
0008084-70.2015.4.03.6102
5000501-46.2024.4.03.6000
5001446-32.2021.4.03.6002
5003567-55.2020.4.03.6103
5003267-71.2021.4.03.6002
5013296-94.2023.4.03.6105
0013068-06.2015.4.03.6100
5002011-54.2022.4.03.6133
5000645-78.2024.4.03.6110
5000591-80.2018.4.03.6124
5000625-50.2021.4.03.6124
0005969-26.2013.4.03.6109
5018855-77.2024.4.03.0000
5031824-95.2022.4.03.0000
5010854-40.2023.4.03.0000
5022054-44.2023.4.03.0000
5009217-54.2023.4.03.0000
5002100-12.2023.4.03.0000
5034144-21.2022.4.03.0000
5017648-77.2023.4.03.0000
5029988-87.2022.4.03.0000
5011176-60.2023.4.03.0000
5000164-49.2023.4.03.0000
5011614-86.2023.4.03.0000
0000308-62.2019.4.03.6107
0008599-54.2018.4.03.6182
5029847-97.2024.4.03.0000
5029549-08.2024.4.03.0000
5022288-89.2024.4.03.0000
5001563-24.2024.4.03.6000

5022375-45.2024.4.03.0000
5023946-51.2024.4.03.0000
5025145-11.2024.4.03.0000
5030798-91.2024.4.03.0000
5030031-53.2024.4.03.0000
5028787-89.2024.4.03.0000
5027049-66.2024.4.03.0000
5009125-42.2024.4.03.0000
5006740-24.2024.4.03.0000
5026155-90.2024.4.03.0000
5028031-80.2024.4.03.0000
5017180-16.2023.4.03.0000
5028794-18.2023.4.03.0000
5010793-48.2024.4.03.0000
5023282-20.2024.4.03.0000
5015568-09.2024.4.03.0000
5007924-49.2023.4.03.0000
5030975-89.2023.4.03.0000
5025709-87.2024.4.03.0000
5008380-62.2024.4.03.0000
5033291-75.2023.4.03.0000
5013449-06.2018.4.03.6105
5006352-13.2023.4.03.6126
5002737-94.2017.4.03.6103
5019375-46.2019.4.03.6100
5001171-92.2022.4.03.6117
0001883-10.2011.4.03.6003
0002008-24.2016.4.03.6125
0012124-10.2016.4.03.6119
0033258-59.2017.4.03.9999
0007146-95.2017.4.03.6105
0001827-75.2016.4.03.6140
5032281-29.2023.4.03.6100
5000942-41.2023.4.03.6136
0004788-85.2011.4.03.6100
5000762-44.2017.4.03.6133
5004009-08.2018.4.03.6130
5001201-23.2023.4.03.6108
5001883-67.2023.4.03.6143
5028498-63.2022.4.03.6100
5007957-47.2024.4.03.6000
5010185-92.2024.4.03.6000
5005957-74.2024.4.03.6000
5011564-68.2024.4.03.6000
0001243-43.2021.4.03.6201
5001494-08.2023.4.03.6103
0004134-35.2010.4.03.6100
5021224-44.2024.4.03.0000
5023027-62.2024.4.03.0000
5014349-29.2022.4.03.0000
5030019-39.2024.4.03.0000
5018230-77.2023.4.03.0000
5028659-69.2024.4.03.0000
5002297-30.2024.4.03.0000
5029798-56.2024.4.03.0000
5026780-27.2024.4.03.0000
5028675-23.2024.4.03.0000
5021442-72.2024.4.03.0000
5023593-11.2024.4.03.0000
5028404-14.2024.4.03.0000
0017566-20.2012.4.03.0000
5025918-56.2024.4.03.0000
5029691-12.2024.4.03.0000

5029882-57.2024.4.03.0000
5008091-32.2024.4.03.0000
5008723-58.2024.4.03.0000
5027194-25.2024.4.03.0000
5027811-82.2024.4.03.0000
5007705-02.2024.4.03.0000
5029957-96.2024.4.03.0000
5012596-89.2021.4.03.6105
5002011-04.2023.4.03.6106
5004620-66.2023.4.03.6103
0003138-86.2014.4.03.6103
5000026-09.2024.4.03.6124
5008579-64.2017.4.03.6100
5000875-27.2024.4.03.6141
0006996-18.2011.4.03.6108
0001574-34.2012.4.03.6106
0004057-17.2010.4.03.6103
0006123-40.2010.4.03.6112
0002911-42.2013.4.03.6100
0012512-77.2010.4.03.6100
5000450-48.2023.4.03.6007
0012636-60.2010.4.03.6100
5001109-04.2021.4.03.6112
0003671-15.2009.4.03.6105
5016620-44.2022.4.03.6100
5002924-88.2020.4.03.6106
5017479-89.2024.4.03.6100
5000268-23.2024.4.03.6138
5003188-92.2018.4.03.6133
5002281-12.2024.4.03.6100
5027283-57.2019.4.03.6100
5002361-37.2024.4.03.6112
5013649-86.2022.4.03.6100
5001778-09.2021.4.03.6128
5002111-42.2023.4.03.6143
5021630-06.2021.4.03.6100
0001742-41.2000.4.03.6111
5002055-36.2023.4.03.6134
5008343-35.2024.4.03.0000
5016838-68.2024.4.03.0000
5000587-13.2018.4.03.6134
5005731-16.2023.4.03.6126
5023238-73.2020.4.03.6100
5006290-13.2021.4.03.6103
5001625-65.2023.4.03.6108
5007995-17.2024.4.03.0000
5022166-76.2024.4.03.0000
5000809-71.2024.4.03.6133
5005047-47.2024.4.03.6000
5028466-58.2022.4.03.6100
0005813-08.2008.4.03.6111
5001615-45.2023.4.03.6100
5020090-79.2024.4.03.0000
0012657-31.2013.4.03.6100
5002773-13.2024.4.03.6000
5002990-14.2024.4.03.0000
0026493-53.2012.4.03.6182
5005996-71.2024.4.03.6000
5000957-06.2018.4.03.6000
5020062-14.2024.4.03.0000
0000925-87.2012.4.03.6003
5005642-04.2024.4.03.0000
5005210-27.2024.4.03.6000

5017530-37.2023.4.03.6100
0011443-87.2013.4.03.6105
0012752-28.2013.4.03.0000
5030748-02.2023.4.03.0000
5026280-92.2023.4.03.0000
5000869-10.2024.4.03.6112
0026486-61.2012.4.03.6182
0026485-76.2012.4.03.6182
5001633-69.2023.4.03.6002
5004137-75.2024.4.03.0000
5001367-82.2023.4.03.6002
5000062-62.2017.4.03.6135
0003979-90.2015.4.03.6121
5001155-13.2018.4.03.6107
5022356-73.2023.4.03.0000
5002175-68.2021.4.03.6128
0008947-85.2013.4.03.6105
5004570-25.2018.4.03.6100
5027902-46.2022.4.03.0000
5023596-38.2020.4.03.6100
5008427-78.2024.4.03.6000
5001261-24.2022.4.03.6110
5001745-10.2024.4.03.6000
5002552-96.2022.4.03.6130
5005593-49.2022.4.03.6105
5002620-53.2019.4.03.6000
0002944-18.2016.4.03.6103
5001475-15.2019.4.03.6144
5000926-54.2022.4.03.6126
5000975-49.2023.4.03.6130
0001695-87.2016.4.03.6117
5010340-53.2024.4.03.0000
5016791-94.2024.4.03.0000
5018299-75.2024.4.03.0000
0002540-03.2017.4.03.6112
5023838-22.2024.4.03.0000
5023543-19.2023.4.03.0000
0002560-06.2017.4.03.6108
5003346-46.2023.4.03.6110
5004029-14.2017.4.03.6104
5013574-37.2019.4.03.6105
5020849-18.2020.4.03.6100
5004221-17.2021.4.03.6100
5003030-34.2021.4.03.6100
0036901-06.2012.4.03.6182
5001297-51.2022.4.03.6115
0036868-16.2012.4.03.6182
5020054-37.2024.4.03.0000
5016104-20.2024.4.03.0000
5005509-04.2024.4.03.6000
5001787-59.2024.4.03.6000
5007444-79.2024.4.03.6000
5018460-89.2022.4.03.6100
5007016-97.2024.4.03.6000
5008568-97.2024.4.03.6000
5008431-18.2024.4.03.6000
5018400-53.2021.4.03.6100
5010790-38.2024.4.03.6000
5011314-90.2024.4.03.0000
5009928-97.2020.4.03.6100
5004960-62.2022.4.03.6000
0001425-19.2009.4.03.6114
5009767-38.2021.4.03.6105

5027075-64.2024.4.03.0000
0020215-21.2013.4.03.0000
5015819-95.2022.4.03.0000

0007404-68.2014.4.03.6119
5030314-17.2021.4.03.6100
5003569-09.2021.4.03.6000
5003519-90.2020.4.03.6105
5013380-71.2018.4.03.6105
5001463-57.2020.4.03.6114
5005019-69.2021.4.03.6102
5003297-13.2020.4.03.6109
5011639-74.2019.4.03.6100
5024359-44.2017.4.03.6100

No total, foram julgados 673 feitos, registrando-se 17 retirados de pauta e 21 processos adiados e, no dia 28/02/2025, às 17 horas e 56 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 13/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 19/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11798020/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011481-51.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 13/2025 – DICT/SUFT (doc. 11797995).

2. Considerando que a área gestora relatou a ocorrência de fatos novos, intime-se novamente a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos à área gestora para ciência desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11798099/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009906-08.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 12/2025 - DICT/SUFT (doc. 11797987)

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11796964, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11804139/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015313-92.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11804114, mantenho a decisão proferida no doc. 11761091, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 1 (uma) hora e 42 (quarenta e dois) minutos na cobertura do posto 12HN do Fórum Federal de Tupã, nos dias 28 e 30 de outubro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11798334/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009313-76.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 49/2025 – DICT/SUFT (doc. 11798213).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **feito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11670184), qual seja, a aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos entre o período de maio e junho de 2024, nas Subseções Judiciárias de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Santos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 02/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (**email**), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Coordenador, em exercício, da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 18/03/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTANº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 30/2024 (10795267) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.842.10.23 (10269791) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CLARO S.A**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ARAÇATUBA

Fiscal Técnico Titular: Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870, CPF 142.054.348-20

Fiscal Técnico Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTA N° 44, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 17/2023 (9995178) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato n.º 04.744.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste no(a) prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 1 - FÓRUM DE ARAÇATUBA

Fiscal Técnico Titular: Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870, CPF 142.054.348-20

Fiscal Técnico Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5901, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos das Informação (doc. 11740059), de 11 de março de 2025, dos MM. Juízes Federais Presidente e Substituto da 1ª Vara-Gabinete, ambos do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11783978);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11783978);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11740342);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, RF 3440, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, RF 7749, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5937, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003889-19.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT432 (11795108);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11799960);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/03/2025, o servidor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, RF 615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11800089/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11800086) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11800088), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor Alexandre Augusto Zorzet Oliveira, RF 5664, no valor apresentado na Nota Fiscal 11766598, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos, a partir de 20.03.25, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11800885/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004477-26.2025.4.03.8001

Documento nº 11800885

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11800630, bem como da Manifestação UGEP 11800884 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11800920/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004478-11.2025.4.03.8001

Documento nº 11800920

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11800635, bem como da Manifestação UGEP 11800916 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11800936/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004479-93.2025.4.03.8001

Documento nº 11800936

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11800639, bem como da Manifestação UGEP 11800935 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11800960/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004480-78.2025.4.03.8001

Documento nº 11800960

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11800642, bem como da Manifestação UGEP 11800957 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11800976/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004481-63.2025.4.03.8001

Documento nº 11800976

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11800647, bem como da Manifestação UGEP 11800972 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5935, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11799100, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8550	DENYS AUGUSTO DA SILVA	B6	B7	08.01.2025
8660	ENNIO BARBOSA DE AGUILAR	A4	A5	19.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5934, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11799060, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7936	TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	B10	C11	19.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5936, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11799130, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7917	LIDIANE MIDORI NAKATANI	B10	C11	11.02.2025
7925	GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	B10	C11	11.02.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7929	CRISTIANO ALVES MOREIRA	B10	C11	11.02.2025
7931	WENDEL FERREIRA DA SILVA	B10	C11	11.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7897	LEONARDO MONTEIRO SAPPACK	B10	C11	24.01.2025
7899	RUI CERRI MAIO FILHO	B10	C11	21.01.2025
7909	ALINE DE SOUZA PEREIRA	B10	C11	04.02.2025
7933	FABIANE ALVES DE BRITO	B10	C11	19.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7927	ALBERTO RODRIGUES SOPHIA	B10	C11	11.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11800617/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11800252) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11800600), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN - RF 1812, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/06/2024, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 04/06/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5950, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (doc.11756630), do MM. Juiz Federal Coordenador dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11806869);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do 1º Núcleo de Justiça 4.0, a partir de 20/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5947, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009707-25.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11695820), de 17 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (11803538), de 18 de março de 2025, do Diretor em Exercício da 1ª Vara Federal de Jales;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11806123);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11805880 e 11806097);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora HELLEN ANDRADE DE SOUZA, RF 8816, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Jales, tudo a partir de 02/04/2025;

II - DISPENSAR, a partir de 02/04/2025, a servidora MONISE MEIRA CAMPOZANA, RF 8882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Jales;

III - DISPENSAR o servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Jales, tudo a partir de 02/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5949, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004350-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11801624), de 18 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11806742);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11806742);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11791267);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA VON BECKERATH MODESTO, RF 8827, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 02/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/03/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11804406/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11804400) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11804402), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação da 4ª Vara Federal Criminal para a 3ª Vara Federal de Santos, a partir de 05.03.25, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11748262), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/03/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 423, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/03 a 04/04/2025	10ª	Dr. Paulo Cesar Duran

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 19/03/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 170, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Credenciamento de perito judicial.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a assistente social **LIDIANE ALVES FERREIRA**, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº **57376** e no CPF/MF sob o nº **827.954.015-68**, para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 19/03/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 155, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria BAUR-DUAR Nº 151, de 15 de janeiro de 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUAR Nº 151, de 15 de janeiro de 2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário Semanal, para constar o que segue:

Plantão Judiciário Semanal - Subseção Judiciária de Bauru

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 22/04 às 12h de 25/04/2025	Michel Cunha Tanaka
19h de 28/04 às 12h de 30/04/2025	Raquel Alice Zilli Cavalcante

Bauru, 19 de março de 2025

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 322, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
24/03 a 28/03/2025	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
21/03 a 28/03/2025	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
21/03 a 28/03/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 187, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **ABRIL/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Elvis Moisés Salgasso
02	Alberto Asche Gomes
03	Adriana Bacaro Facanali
04	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
07	André Luis Simoa
09	Wágner Donadio de Jesus
10	Douglas Guilherme Campanharo
11	Eliézer Silva

14	Gabriel Farias Lima
15	Arthur Jorge Melo Rolim
22	Elaine Raggiotto Boscioni
23	Adriana Bacaro Facarali
24	André Luis Simoa
25	Wágner Donadio de Jesus
28	Cibele Peduto Pecoraro
29	Gabriel Farias Lima
30	Arthur Jorge Melo Rolim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 188, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **ABRIL/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
12	Gabriel Farias Lima
13	Gabriel Farias Lima
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-DUAR Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR n.º 143, de 10 de dezembro de 2024, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR n.º 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
18/03/2025 a 19/03/2025	1ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamentini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 05:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE7 N.º 40, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

Digite

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juíza Federal Mauro Spalding, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2025

Turma	Fechamento de Pauta	Dia da Sessão	Modalidade
7ª Turma	11/03/2025	09/04/2025	presencial
7ª Turma	24/03/2025	29/04/2025	presencial
7ª Turma	04/04/2025	13/05/2025	presencial
7ª Turma	24/04/2025	27/05/2025	presencial
7ª Turma	12/05/2025	10/06/2025	presencial
7ª Turma	22/05/2025	24/06/2025	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
21.03.2025 a 28.03.2025	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 22/12/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), participará do II Encontro de Diretores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias 20 e 21/3/2025, e gozará de compensação de horas-plantão nos dias 24 e 25/3/2025 (total de 04 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), nos dias 20, 21, 24 e 25/3/2025 (total de 04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 186, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0000650-04.2025.4.03.8002;

Data da Concessão: 18/03/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas (JC) - PO 0000 / 33.90.30 - **Material de Consumo R\$ 1.000,00;**

Finalidade: Compra de embalagem para marmítex, talheres descartáveis, conforme justificativa apresentada no doc. n. 11777464.

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas (JC) - PO 0000 / 33.90.39 - **Serviços pessoa jurídica R\$ 2.136,00;**

11777464 Finalidade: Locação de mesas, cadeiras, caixa térmica e isopores, conforme justificativa apresentada no doc. n. 11777464.

Período da Aplicação: 18 a 31/03/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Período de 01 a 07/04/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 19/03/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11806880/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 11806880

À vista do requerimento de nº 11804262, homologado por perito da JFMS, conforme documento de nº 11806536, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5254, licença para tratamento da própria saúde, no período de 18/03/2025 a 21/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 102, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa substituição de servidor titular em decorrência de afastamento para participação em evento oficial

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no dia 14 (1 d)**, em razão de dias trabalhados e afastamento.

II - **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 17 a 19/03/2025 (03 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

E **AINDA CONSIDERANDO** o evento Encontro de Diretores da JFMS, designado para os dias 20 e 21/3/2025, das 8h às 17h45min, organizado pela Direção do Foro, onde serão apresentadas palestras com os temas relacionados à violência de gênero nas relações de trabalho, segurança institucional e segurança de servidoras, Inteligência Artificial, assédio moral e sexual, cybersegurança, gestão de pessoas, gerencialmente de emoções e soluções de conflitos, comunicação assertiva, inteligência emocional, entre outros, voltados para Diretores e Diretoras de Secretaria das Varas Federais, dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, bem como dos Diretores e Diretoras administrativos da SJMS, da capital e do interior;

RESOLVE:

III - **DESIGNAR** a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **nos dias 20 e 21/3/2025 (02 d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

DECISÃO Nº 11789884/2025 - CPGR-03V

Processo SEI nº 0001199-87.2020.4.03.8002

Cuida-se de expediente administrativo instaurado para destinação de recursos ao combate à pandemia de coronavírus, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CPRE nº 4/2020 e do Edital nº 2/2020-CPGR-03V.

Após a manifestação do Ministério Público Federal, foi proferida a decisão de seleção dos projetos, nos autos do Processo SEI nº 0001000-65.2020.4.03.8002.

Conforme a decisão 5704274 o valor foi destinado à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) para execução do projeto apresentado. O montante foi transferido para a entidade consoante os comprovantes juntados aos autos (Id 5741135).

Após o decurso do prazo para prestação de contas, a entidade foi intimada a fazê-lo em 48 (quarenta e oito) horas (Id 5960402), apresentando posteriormente justificativa de seu atraso e juntando documentos referente às aquisições até então realizadas (Id. 6133698).

Na mencionada manifestação, o representante da instituição informou que foi aberto no âmbito da instituição o Processo Administrativo nº 27/101.038/2020.

Informou ainda que, do total destinado, restou um saldo de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Postulou pela dilação de prazo para aquisição de mais itens para combate à Pandemia de coronavírus, bem como para apresentação final da prestação de contas.

Após manifestação do Ministério Público Federal (Id 6171800), o pedido foi deferido, sendo fixado prazo de 15 (quinze) dias para que a instituição apresentasse em Juízo previsão do encerramento das novas aquisições, bem como da prestação de contas subsequente (Id 6557385).

Em novo posicionamento (Id 9995963), a FUNSAU aduziu a impossibilidade de prestação de contas até então, em razão do andamento e levantamento das aquisições efetuadas para a devida satisfação a este Juízo.

O Órgão Ministerial solicitou nova intimação da Fundação para providências atinentes à tomada de contas (Id 11494985), o que foi autorizado, com prazo de 05 (cinco) dias.

Novamente intimada (Id 11730846), a FUNSAU requereu a dilação de prazo por 5 (cinco) dias, sob o argumento de complementação de informações junto aos setores responsáveis (Id 11735943), o que foi deferido (Id 11735949).

A Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, então, compareceu aos autos com a prestação de contas, acompanhada da devolução do valor remanescente de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais - Id 11766288 e 11766303), cujo pagamento foi devidamente confirmado pela Secretaria na conta única do presente Juízo (Id 11770382).

Novamente instado (Id 11789883), o *Parquet* Federal posicionou-se, em síntese, pela aprovação da prestação de contas apresentada.

É o que impende relatar. **Decido.**

Examinados com atenção os argumentos alinhavados que esteiam o parecer ministerial, **HOMOLOGO** as contas apresentadas, restando ressalvada a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades, caso comunicadas ao MPF, e eventual atuação em atividade de controle externo do TCU e do TCE/MS.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria Regional para ciência do encerramento do presente expediente.

Cumpridas as determinações, arquivem-se.

Publique-se. Ciência à FUNSAU e ao MPF. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, *datado e assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 157, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar os termos da **PORTARIA CPGR-04VNº 156, DE 18 DE MARÇO DE 2025** para:

onde se lê:

O Doutor LUCAS MEDEIROS GOMES, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no período de **20 a 21/03/2025**, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**.

leia-se:

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no período de **20 a 21/03/2025**, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 11806925/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 11806925

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 11806887).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 236, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** estará em gozo de férias no período de **24/03/2025 à 04/04/2025** e teve autorizada a compensação do expediente do dia **21/03/2025**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnico Judiciário, Bacharel em Direito, Assistente Operacional (FC-03) - RF 6737**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia **21/03/2025**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no período de **24/03/2025 à 04/04/2025**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.